



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

# BOLETIM DE SERVIÇO

---

Fevereiro/2016

---

Publicado em 15 de Junho de 2016.

**Comissão Responsável pela edição e publicação:**

Daniel de Moura  
Fernando Bruschi  
Tiago Felipe Ambrosini  
Camila Vanessa Dobrovolsky Ibrahim

Portaria nº 377, de 17 de dezembro de 2015.

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos do Campus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, de acordo com Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

Ministro da Educação **Aloizio Mercadante**

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica **Marcelo Machado Feres**

Reitor **Oswaldo Casares Pinto**

Pró-reitor de Administração **Tatiana Weber**

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional **José Eli Santos dos Santos**

Pró-reitor de Ensino **Clarice Monteiro Escott**

Pró-reitora de Extensão **Viviane Silva Ramos**

Pró-reitor de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação **Eduardo Girotto**

Diretor-geral do Campus Bento Gonçalves **Soeni Bellé**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Bento Gonçalves **Luciano Manfroi**

Diretoria de Administração e Planejamento **Elisângela B. Maciel Rodrigues**

Diretoria de Ensino **Leane Maria Filipetto**

Diretoria de Extensão **Daniel Clós Cesar**

Diretoria de Pesquisa e Inovação **Camila Duarte Teles**

Diretoria de Desenvolvimento Institucional **Thiago Savio Carbone**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

O Boletim de Serviço do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Instrução Normativa Nº 12 de 03 de dezembro de 2015.**

Normatiza o fluxo para a edição, montagem e publicação do Boletim de Serviço da Reitoria e campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

**Portaria nº 377, de 17 de dezembro de 2015.**

Estabelece a Comissão responsável pela edição e publicação do Boletim de Serviço no âmbito do Campus Bento Gonçalves do IFRS.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas emissora dos documentos.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

## SUMÁRIO

1- GABINETE	5
1.1- Portarias	5
1.2- Editais	31
1.3- Concessões de Diárias e Passagens	64
1.4- Férias	66
1.5- Atestados	76



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

## **1. GABINETE**

### **1.1 PORTARIAS**

#### **PORTARIA Nº 025, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016**

**O Diretor-Geral *Pro Tempore* do Campus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1.460/2015, RESOLVE:**

Cancelar as férias do servidor **MARIA SUELI DA CUNHA FREIRE**, matrícula **SIAPE 0054136**, programadas para o período de 22/02/2016 a 02/03/2016, referente ao exercício de 2016, a serem reprogramadas para 16/05/2016 a 25/05/2016.

**LUCIANO MANFROI**

**Diretor-Geral *Pro Tempore* Campus Bento Gonçalves – IFRS  
Portaria 1.460/2015**

#### **PORTARIA Nº 026, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016**

**O Diretor-Geral *Pro Tempore* do Campus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1.460/2015, RESOLVE:**

Cancelar as férias do servidor **CLAUDIA LORENZON**, matrícula **SIAPE 1672239**, programadas para o período de 22/02/2016 a 12/03/2016, referente ao exercício de 2016, a serem reprogramadas para 19/12/2016 a 07/01/2017.

**LUCIANO MANFROI**

**Diretor-Geral *Pro Tempore* Campus Bento Gonçalves – IFRS  
Portaria 1.460/2015**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

**PORTARIA Nº 027, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016**

**O Diretor-Geral *Pro Tempore* do Campus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1.460/2015, **RESOLVE**:

Cancelar as férias do servidor **ADEMAR KUMINIKI**, matrícula **SIAPE 2150729**, programadas para o período de 15/02/2016 a 05/03/2016 e 24/04/2016 a 29/04/2016, referente ao exercício de 2015, a serem reprogramadas para 25/04/2016 a 29/04/2016 e 14/06/2016 a 03/07/2016.

**LUCIANO MANFROI**

**Diretor-Geral *Pro Tempore* Campus Bento Gonçalves – IFRS**

**Portaria 1.460/2015**

**PORTARIA Nº 028, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016**

**O Diretor-Geral *Pro Tempore* do Campus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1.460/2015, **RESOLVE**:

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da lei 8112/90, da servidora **ERICA PRIMAZ**, matrícula **SIAPE 1350740**, a partir do dia 21 de Janeiro de 2016 referente ao exercício 2016, parcela 1, iniciada em 04 de Janeiro de 2016.

**LUCIANO MANFROI**

**Diretor-Geral *Pro Tempore* Campus Bento Gonçalves – IFRS**

**Portaria 1.460/2015**

**PORTARIA Nº 029, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016**

**O Diretor-Geral *Pro Tempore* do Campus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1.460/2015, **RESOLVE**:

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) **JULIANO RIBEIRO**, CPF 67501656053, matrícula **1103287**, cargo VIGILANTE, de NÍVEL:NI CLASSE:D PADRAO:412, para NÍVEL:NI CLASSE:D PADRAO:413, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 23JAN2016.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) **MARIA ISABEL ACCORSI**, CPF 66439639072, matrícula **1856202**, cargo TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, de NÍVEL:NS CLASSE:E PADRAO:402, para NÍVEL:NS CLASSE:E PADRAO:403, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 23JAN2016.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) **PAULINE FAGUNDES ROSALES**, CPF 02114349063, matrícula **1991463**, cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO, de NÍVEL:NI CLASSE:D PADRAO:402, para NÍVEL:NI CLASSE:D PADRAO:403, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 22JAN2016.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) **DANIELA TREMARIN**, CPF 50684175053, matrícula **1102356**, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, de NÍVEL:NI CLASSE:D PADRAO:412, para NÍVEL:NI CLASSE:D PADRAO:413, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 24JAN2016.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) **GELSON LAGNI**, CPF 68036337053, matrícula **1102364**, cargo MESTRE DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA, de NÍVEL:NI CLASSE:D PADRAO:412, para NÍVEL:NI CLASSE:D PADRAO:413, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 24JAN2016.

**LUCIANO MANFROI**  
**Diretor-Geral Pro Tempore Campus Bento Gonçalves – IFRS**  
**Portaria 1.460/2015**

**PORTARIA Nº 030, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016**

**O Diretor-Geral Pro Tempore do Campus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1.460/2015, RESOLVE:**

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) **VERONICA CARVALHO**, CPF 47505591053, matrícula **1103099**, cargo TELEFONISTA, de NÍVEL:NI CLASSE:C PADRAO:412, para NÍVEL:NI CLASSE:C PADRAO:413, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 26JAN2016.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) **IONARA LEITES POZZA**, CPF 46902490082, matrícula **1105052**, cargo NUTRICIONISTA, de NÍVEL:NS CLASSE:E PADRAO:412, para NÍVEL:NS CLASSE:E PADRAO:413, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 26JAN2016.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) **CARLOS VALCIR SANTOS POLTOZI**, CPF 43520561034, matrícula **1103267**, cargo VIGILANTE, de NÍVEL:NI CLASSE:D PADRAO:412, para NÍVEL:NI CLASSE:D PADRAO:413, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 27JAN2016.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) **RAQUEL TERESINHA CZAMANSKI**, CPF 87041421791, matrícula **1103273**, cargo MÉDICA VETERINÁRIA, de NÍVEL:NS CLASSE:E PADRAO:412, para NÍVEL:NS CLASSE:E PADRAO:413, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 30JAN2016.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) **BRUNO CISELOTTO**, CPF 01413259090, **matricula 2140859**, cargo TECNOLÓGICO/ÁREA: VITICULTURA E ENOLOGIA, de NÍVEL: NS CLASSE: E PADRÃO: 101, para NÍVEL: NS CLASSE: E PADRÃO: 102, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 30JAN2016.

**LUCIANO MANFROI**  
**Diretor-Geral Pro Tempore Campus Bento Gonçalves – IFRS**  
**Portaria 1.460/2015**

**PORTARIA Nº 031, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016**

**O Diretor-Geral Pro Tempore do Campus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1.460/2015, RESOLVE:**

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) **CAROLINE POLETTO**, CPF 00396393047, **matricula 1756410**, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, de NÍVEL: NI CLASSE: D PADRÃO: 404, para NÍVEL: NI CLASSE: D PADRÃO: 405, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01FEV2016.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) **EVERALDO CARNIEL**, CPF 81041365004, **matricula 1757383**, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, de NÍVEL: NI CLASSE: D PADRÃO: 404, para NÍVEL: NI CLASSE: D PADRÃO: 405, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01FEV2016.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) **GILSON SEBASTIAO DERETTI JUNIOR**, CPF 97372900034, **matricula 1756255**, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, de NÍVEL: NI CLASSE: D PADRÃO: 404, para NÍVEL: NI CLASSE: D PADRÃO: 405, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01FEV2016.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) **RAQUEL FRONZA SCOTTON**, CPF 00980224071, **matricula 02145639**, cargo MÉDICA VETERINÁRIA, de NÍVEL: NI CLASSE: D PADRÃO: 101, para NÍVEL: NI CLASSE: D PADRÃO: 102, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01FEV2016.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) **EDER TONDO**, CPF 91883458072, **matricula 1644721**, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, de NÍVEL: NI CLASSE: D PADRÃO: 405, para NÍVEL: NI CLASSE: D PADRÃO: 406, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01FEV2016.

**LUCIANO MANFROI**  
**Diretor-Geral Pro Tempore Campus Bento Gonçalves – IFRS**  
**Portaria 1.460/2015**





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

**PORTARIA N° 032, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016**

O **Diretor-Geral *Pro Tempore*** do **Campus Bento Gonçalves**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n°. 1.460/2015, **RESOLVE**:

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) **TIAGO BELMONTE NASCIMENTO**, CPF 90253906091, **matricula 1612779**, cargo **TECNICO EM LABORATÓRIO**, de **NÍVEL:NI CLASSE:D PADRAO:405**, para **NÍVEL:NI CLASSE:D PADRAO:405**, por motivo de **PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL**, a partir de 04FEV2016.

**LUCIANO MANFROI**

**Diretor-Geral *Pro Tempore* Campus Bento Gonçalves – IFRS**  
**Portaria 1.460/2015**

**PORTARIA N° 033, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016**

O **Diretor-Geral *Pro Tempore*** do **Campus Bento Gonçalves**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n°. 1.460/2015, **RESOLVE**:

**DISPENSAR** o servidor **ANGELO MOZART MEDEIROS DE OLIVEIRA**, **PROFESSOR DE EBTT**, Matrícula **SIAPE n° 1868063**, da Função de Coordenador do Curso Superior de Licenciatura em Física, código FUC-0001.

**LUCIANO MANFROI**

**Diretor-Geral *Pro Tempore* Campus Bento Gonçalves – IFRS**  
**Portaria 1.460/2015**

**PORTARIA N° 034, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016**

O **Diretor-Geral *Pro Tempore*** do **Campus Bento Gonçalves**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n°. 1.460/2015, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** a servidora **CAMILA RIEGEL DEBOM**, **PROFESSOR DE EBTT**, Matrícula **SIAPE n° 2051618**, para a Função de Coordenadora do Curso Superior de Licenciatura em Física, código FUC-0001.

**LUCIANO MANFROI**

**Diretor-Geral *Pro Tempore* Campus Bento Gonçalves – IFRS**  
**Portaria 1.460/2015**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

**PORTARIA Nº 035, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016**

**O Diretor-Geral *Pro Tempore* do Campus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1.460/2015, RESOLVE:**

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da lei 8112/90, da servidora **LICIA CARLA LIMA DA SILVA**, CPF 929.930.600-15, matrícula **SIAPE 1761393**, a partir do dia 05 de FEVEREIRO de 2016 referente ao exercício 2016, parcela 1, iniciada em 21 de JANEIRO de 2016

**LUCIANO MANFROI**

**Diretor-Geral *Pro Tempore* Campus Bento Gonçalves – IFRS  
Portaria 1.460/2015**

**PORTARIA Nº 036, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016**

**O Diretor-Geral *Pro Tempore* do Campus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1.460/2015, RESOLVE:**

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da lei 8112/90, do servidor **XISTO VICTOR MEZZACASA**, matrícula **SIAPE 1213527**, a partir do dia 05 de FEVEREIRO de 2016 referente ao exercício 2016, parcela 1, iniciada em 01 de FEVEREIRO de 2016.

**LUCIANO MANFROI**

**Diretor-Geral *Pro Tempore* Campus Bento Gonçalves – IFRS  
Portaria 1.460/2015**

**PORTARIA Nº 037, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016**

**O Diretor-Geral *Pro Tempore* do Campus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1.460/2015, RESOLVE:**

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) **GISELE NAVARINI CINI**, CPF 00100350011, matrícula **1758725**, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, de NÍVEL:NI CLASSE:D PADRAO:404, para NÍVEL:NI CLASSE:D PADRAO:405, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01FEV2016.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) **NADIA CINI**, CPF 67047254072, matrícula **1102315**, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, de NÍVEL:NI CLASSE:D



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

PADRAO:412, para NÍVEL:NI CLASSE:D PADRAO:413, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 16JAN2016.

**LUCIANO MANFROI**  
**Diretor-Geral *Pro Tempore* Campus Bento Gonçalves – IFRS**  
**Portaria 1.460/2015**

**PORTARIA Nº 038, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016**

**O Diretor-Geral *Pro Tempore* do Campus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1.460/2015, RESOLVE:**

Cancelar as férias do servidor **PAULA ZONATTO**, matrícula **SIAPE 1991463**, programadas para o período de 10/02/2016 a 19/02/2016, referente ao exercício de 2016, a serem reprogramadas para 01/08/2016 a 05/08/2016 e 07/12/2016 a 11/12/2016.

**LUCIANO MANFROI**  
**Diretor-Geral *Pro Tempore* Campus Bento Gonçalves – IFRS**  
**Portaria 1.460/2015**

**PORTARIA Nº 039, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016**

**O Diretor-Geral *Pro Tempore* do Campus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1.460/2015, RESOLVE:**

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) **ALINE DELIAS DE SOUSA**, CPF 51346419000, **matricula 2147790**, cargo ASSISTENTE SOCIAL, de NÍVEL:NS CLASSE:E PADRAO:101, para NÍVEL:NS CLASSE:E PADRAO:102, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 06FEV2016.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) **CLAUDIO DA SILVA GOEBEL**, CPF 37768760000, **matricula 1586995**, cargo ENGENHEIRO, de NÍVEL:NS CLASSE:E PADRAO:405, para NÍVEL:NS CLASSE:E PADRAO:406, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 08FEV2016.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) **DANIEL ANTONIO RATAJESKI**, CPF 89995236087, **matricula 1105062**, cargo MARCENEIRO, de NÍVEL:NS CLASSE:B PADRAO:412, para NÍVEL:NS CLASSE:B PADRAO:413, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 06FEV2016.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) **REMI MARIA POSSAMAI**, CPF 10571906087, **matricula 1106690**, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, de NÍVEL:NI CLASSE:D



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

PADRAO:412, para NÍVEL:NI CLASSE:D PADRAO:413, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 09FEV2016.

**LUCIANO MANFROI**  
**Diretor-Geral *Pro Tempore* Campus Bento Gonçalves – IFRS**  
**Portaria 1.460/2015**

**PORTARIA Nº 040, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016**

**O Diretor-Geral *Pro Tempore* do Campus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1.460/2015, RESOLVE:**

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) **LEANDRO SCARATTI**, CPF 89394089004, **matricula 2147255**, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, de NÍVEL:NI CLASSE:D PADRAO:101, para NÍVEL:NI CLASSE:D PADRAO:102, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 11FEV2016.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) **SANDRA MARIA DILL SILVEIRA TRUCOLO**, CPF 48739464091, matricula 2147450, cargo AUXILIAR DE BIBLIOTECA, de NÍVEL:NI CLASSE:C PADRAO:101, para NÍVEL:NI CLASSE:C PADRAO:102, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 11FEV2016.

**LUCIANO MANFROI**  
**Diretor-Geral *Pro Tempore* Campus Bento Gonçalves – IFRS**  
**Portaria 1.460/2015**

**PORTARIA Nº 041, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016**

**O Diretor-Geral *Pro Tempore* do Campus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1.460/2015, RESOLVE:**

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da lei 8112/90, do servidor **MARCUS ANDRE KURTZ ALMANCA**, matricula **SIAPÉ 1806059**, a partir do dia 11 de FEVEREIRO de 2016 referente ao exercício 2015, parcela 5, iniciada em 10 de FEVEREIRO de 2016.

**LUCIANO MANFROI**  
**Diretor-Geral *Pro Tempore* Campus Bento Gonçalves – IFRS**  
**Portaria 1.460/2015**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

**PORTARIA Nº 042, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016**

**O Diretor-Geral *Pro Tempore* do Campus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1.460/2015, RESOLVE:**

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da lei 8112/90, do servidor **IONARA LEITES POZZA**, matrícula **SIAPE 1105052**, a partir do dia 11 de FEVEREIRO de 2016 referente ao exercício 2016, parcela 1, iniciada em 10 de FEVEREIRO de 2016.

**LUCIANO MANFROI**

**Diretor-Geral *Pro Tempore* Campus Bento Gonçalves – IFRS  
Portaria 1.460/2015**

**PORTARIA Nº 043, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016**

**O Diretor-Geral *Pro Tempore* do Campus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1.460/2015, RESOLVE:**

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da lei 8112/90, do servidor **EDSON CARPES CAMARGO**, matrícula **SIAPE 1105052**, a partir do dia 12 de FEVEREIRO de 2016 referente ao exercício 2016, parcela 3, iniciada em 10 de FEVEREIRO de 2016.

**LUCIANO MANFROI**

**Diretor-Geral *Pro Tempore* Campus Bento Gonçalves – IFRS  
Portaria 1.460/2015**

**PORTARIA Nº 044, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016**

**O Diretor-Geral *Pro Tempore* do Campus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1.460/2015, RESOLVE:**

I – Revogar a Portaria nº 229, de 27 de novembro de 2015;

II – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituir comissão para estudar a viabilidade de implantação do Curso Técnico em Hospedagem Integrado ao Ensino Médio, a ser oferecido pelo Campus Bento Gonçalves.

TATIANE PELLIN CISLAGHI (PRESIDENTE)

CLÁUDIA SOAVE

KELEN RIGO



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

MARIANNE CASSERES DE SOUZA

PEDRO HENRIQUE DE MORAIS CAMPETTI

RAQUEL FRONZA SCOTTON

A Comissão tem o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

**LUCIANO MANFROI**  
**Diretor-Geral *Pro Tempore* Campus Bento Gonçalves – IFRS**  
**Portaria 1.460/2015**

**PORTARIA Nº 045, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016**

**O Diretor-Geral *Pro Tempore* do Campus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1.460/2015, RESOLVE:**

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) **CINTIA NEITZKE SOARES DE DEUS**, CPF 80276725034, **matricula 1111198**, cargo TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, de NÍVEL:NI CLASSE:D PADRAO:412, para NÍVEL:NI CLASSE:D PADRAO:413, por motivo de ROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 14FEV2016.

**LUCIANO MANFROI**  
**Diretor-Geral *Pro Tempore* Campus Bento Gonçalves – IFRS**  
**Portaria 1.460/2015**

**PORTARIA Nº 046, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016**

**O Diretor-Geral *Pro Tempore* do Campus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1.460/2015, RESOLVE:**

- a) O princípio da qualidade nos serviços e racionalidade de gastos que devem pautar a gestão pública;
- b) A diminuição do público atendido pelo Campus Bento Gonçalves durante o período de férias discentes;

**RESOLVE:**

Estabelecer o horário de trabalho do Campus Bento Gonçalves do IFRS a partir de 22 de fevereiro de 2016 até 11 de março de 2016 conforme segue:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

- 1) Segunda-feira – das 12h às 18h
- 2) Demais dias da semana – das 8h às 14h

**LUCIANO MANFROI**  
**Diretor-Geral *Pro Tempore* Campus Bento Gonçalves – IFRS**  
**Portaria 1.460/2015**

**PORTARIA Nº 047, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016**

**O Diretor-Geral *Pro Tempore* do Campus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1.460/2015, RESOLVE:**

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) **GRAZIELA GUIMARAES**, CPF 68930046053, **matricula 1761332**, cargo PEDAGOGA, de NÍVEL:NS CLASSE:E PADRAO:404, para ÍVEL:NS CLASSE:E PADRAO:405, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 29JAN2016.

**LUCIANO MANFROI**  
**Diretor-Geral *Pro Tempore* Campus Bento Gonçalves – IFRS**  
**Portaria 1.460/2015**

**PORTARIA Nº 048, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016**

**O Diretor-Geral *Pro Tempore* do Campus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1.460/2015, RESOLVE:**

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da lei 8112/90, do servidor **MARLOVA BENEDETTI**, matricula **SIAPE 1678808**, a partir do dia 19 de FEVEREIRO de 2016 referente ao exercício 2016, parcela 2, iniciada em 10 de FEVEREIRO de 2016.

**LUCIANO MANFROI**  
**Diretor-Geral *Pro Tempore* Campus Bento Gonçalves – IFRS**  
**Portaria 1.460/2015**

**PORTARIA Nº 049, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016**

**O Diretor-Geral *Pro Tempore* do Campus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1.460/2015, RESOLVE:**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) **ADEMAR KUMINIKI**, CPF 70516723049, matrícula **2150729**, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, de NÍVEL:NI CLASSE:D PADRAO:101, para NÍVEL:NI CLASSE:D PADRAO:102, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 20FEV2016.

**LUCIANO MANFROI**  
**Diretor-Geral Pro Tempore Campus Bento Gonçalves – IFRS**  
**Portaria 1.460/2015**

**PORTARIA Nº 050, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016**

O **Diretor-Geral Pro Tempore** do **Campus Bento Gonçalves**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1.460/2015, **RESOLVE**:

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da lei 8112/90, da **LUCIA DE MORAES BATISTA**, matrícula **SIAPE 1378713**, a partir do dia 22 de FEVEREIRO de 2016 referente ao exercício 2016, parcela 1, iniciada em 01 de FEVEREIRO de 2016.

**LUCIANO MANFROI**  
**Diretor-Geral Pro Tempore Campus Bento Gonçalves – IFRS**  
**Portaria 1.460/2015**

**PORTARIA Nº 051, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016**

O **Diretor-Geral Pro Tempore** do **Campus Bento Gonçalves**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1.460/2015, **RESOLVE**:

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da lei 8112/90, do servidor **MÁRCIO CRISTIANO DOS SANTOS**, matrícula **SIAPE 1676194**, a partir do dia 22 de FEVEREIRO de 2016 referente ao exercício 2016, parcela 3, iniciada em 08 de FEVEREIRO de 2016.

**LUCIANO MANFROI**  
**Diretor-Geral Pro Tempore Campus Bento Gonçalves – IFRS**  
**Portaria 1.460/2015**

**PORTARIA Nº 052, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016**

O **Diretor-Geral Pro Tempore** do **Campus Bento Gonçalves**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1.460/2015, **RESOLVE**:





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da lei 8112/90, do servidor **MARCUS ANDRE KURTZ ALMANCA**, matrícula **SIAPE 1806059**, a partir do dia 23 de FEVEREIRO de 2016 referente ao exercício 2015, parcela 6, iniciada em 22 de FEVEREIRO de 2016.

**LUCIANO MANFROI**  
**Diretor-Geral *Pro Tempore* Campus Bento Gonçalves – IFRS**  
**Portaria 1.460/2015**

**PORTARIA N° 053, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016**

**O Diretor-Geral *Pro Tempore* do Campus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n°. 1.460/2015, RESOLVE:**

**EXONERAR** o servidor **MARCIO CRISTIANO DOS SANTOS**, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Matrícula **SIAPE n° 1676194**, do cargo de Diretor do Departamento de Administração e Planejamento, código CD-0003.

**LUCIANO MANFROI**  
**Diretor-Geral *Pro Tempore* Campus Bento Gonçalves – IFRS**  
**Portaria 1.460/2015**

**PORTARIA N° 054, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016**

**O Diretor-Geral *Pro Tempore* do Campus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n°. 1.460/2015, RESOLVE:**

**EXONERAR** a servidora **MARLOVA BENEDETTI**, ENGENHEIRA, Matrícula **SIAPE n° 1678808**, do Cargo de Diretora da Diretoria de Extensão, código CD-0004.

**LUCIANO MANFROI**  
**Diretor-Geral *Pro Tempore* Campus Bento Gonçalves – IFRS**  
**Portaria 1.460/2015**

**PORTARIA N° 055, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016**

**O Diretor-Geral *Pro Tempore* do Campus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n°. 1.460/2015, RESOLVE:**

**EXONERAR** o servidor **MARCUS ANDRE KURTZ ALMANCA**, PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO, Matrícula **SIAPE n° 1806059**, do Cargo de Diretor da Diretoria de Pesquisa e Inovação, código CD-0003.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

**LUCIANO MANFROI**  
**Diretor-Geral *Pro Tempore* Campus Bento Gonçalves – IFRS**  
**Portaria 1.460/2015**

**PORTARIA Nº 056, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016**

**O Diretor-Geral *Pro Tempore* do Campus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1.460/2015, RESOLVE:**

**EXONERAR a servidora LUCIA DE MORAES BATISTA, PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO, Matrícula SIAPE nº 1378713, do Cargo de Diretora da Diretoria de Desenvolvimento Institucional, código CD-0004.**

**LUCIANO MANFROI**  
**Diretor-Geral *Pro Tempore* Campus Bento Gonçalves – IFRS**  
**Portaria 1.460/2015**

**PORTARIA Nº 057, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016**

**O Diretor-Geral *Pro Tempore* do Campus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1.460/2015, RESOLVE:**

**EXONERAR o servidor EDSON CARPES CAMARGO, PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO, Matrícula SIAPE nº 1799163, do Cargo de Diretor da Diretoria de Ensino, código CD-0003.**

**LUCIANO MANFROI**  
**Diretor-Geral *Pro Tempore* Campus Bento Gonçalves – IFRS**  
**Portaria 1.460/2015**

**PORTARIA Nº 058, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016**

**O Diretor-Geral *Pro Tempore* do Campus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1.460/2015, RESOLVE:**

**Interromper as férias nos termos do artigo 80 da lei 8112/90, do servidor DIEGO EDUARDO LIEBAN, matrícula SIAPE 1467895, a partir do dia 23 de FEVEREIRO de 2016 referente ao exercício 2016, parcela 2, iniciada em 20 de FEVEREIRO de 2016.**

**LUCIANO MANFROI**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves  
**Diretor-Geral *Pro Tempore* Campus Bento Gonçalves – IFRS**  
**Portaria 1.460/2015**

**PORTARIA N° 059, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016**

**O Diretor-Geral *Pro Tempore* do Campus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n°. 1.460/2015, RESOLVE:**

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da lei 8112/90, do servidor **TIAGO MARTINS DA SILVA GOULART**, matrícula **SIAPE 1612175**, a partir do dia 23 de FEVEREIRO de 2016 referente ao exercício 2016, parcela 2, iniciada em 22 de FEVEREIRO de 2016.

**LUCIANO MANFROI**  
**Diretor-Geral *Pro Tempore* Campus Bento Gonçalves – IFRS**  
**Portaria 1.460/2015**

**PORTARIA N° 060, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016**

**O Diretor-Geral *Pro Tempore* do Campus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n°. 1.460/2015, RESOLVE:**

REVOGAR a Portaria n° 256 de 21 de agosto de 2014.

**LUCIANO MANFROI**  
**Diretor-Geral *Pro Tempore* Campus Bento Gonçalves – IFRS**  
**Portaria 1.460/2015**

**PORTARIA N° 061, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016**

**O Diretor-Geral *Pro Tempore* do Campus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n°. 1.460/2015, RESOLVE:**

DISPENSAR o servidor **RAFAEL RAMIRES JAQUES**, PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, Matrícula **SIAPE n° 1869122**, da função de Coordenador da Coordenadoria de PROEJA, código FUC-001.

**LUCIANO MANFROI**  
**Diretor-Geral *Pro Tempore* Campus Bento Gonçalves – IFRS**  
**Portaria 1.460/2015**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

**PORTARIA Nº 062, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016**

**O Diretor-Geral *Pro Tempore* do Campus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1.460/2015, RESOLVE:**

**DISPENSAR** o servidor **RUBILAR SIMÕES JUNIOR**, PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, Matrícula **SIAPE nº 1051802**, da função de COORDENADOR do Curso de Licenciatura em Pedagogia, código FG-004.

**LUCIANO MANFROI**

**Diretor-Geral *Pro Tempore* Campus Bento Gonçalves – IFRS  
Portaria 1.460/2015**

**PORTARIA Nº 063, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016**

**O Diretor-Geral *Pro Tempore* do Campus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1.460/2015, RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **RUBILAR SIMÕES JUNIOR**, PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, Matrícula **SIAPE nº 1051802**, para a função de COORDENADOR do Curso de Licenciatura em Pedagogia, código FUC-001.

**LUCIANO MANFROI**

**Diretor-Geral *Pro Tempore* Campus Bento Gonçalves – IFRS  
Portaria 1.460/2015**

**PORTARIA Nº 064, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016**

**O Diretor-Geral *Pro Tempore* do Campus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1.460/2015, RESOLVE:**

**DISPENSAR** a servidora **PAULINE FAGUNDES ROSALES**, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, Matrícula **SIAPE nº 1991463**, da Função de Coordenadora de Pesquisa, Inovação e Pós Graduação, código FG-002.

**LUCIANO MANFROI**

**Diretor-Geral *Pro Tempore* Campus Bento Gonçalves – IFRS  
Portaria 1.460/2015**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

**PORTARIA Nº 065, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016**

**O Diretor-Geral *Pro Tempore* do Campus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1.460/2015, RESOLVE:**

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da lei 8112/90, da servidora **TATIANE PELLIN CISLAGHI**, matrícula **SIAPE 1799310**, a partir do dia 23 FEVEREIRO de 2016.

**LUCIANO MANFROI**

**Diretor-Geral *Pro Tempore* Campus Bento Gonçalves – IFRS  
Portaria 1.460/2015**

**PORTARIA Nº 066, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016**

**O Diretor-Geral *Pro Tempore* do Campus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1.460/2015, RESOLVE:**

EXONERAR a servidora **TATIANE PELLIN CISLAGHI**, PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, Matrícula **SIAPE nº 1799310**, do Cargo de Chefe do Departamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação, código CD-0004.

**LUCIANO MANFROI**

**Diretor-Geral *Pro Tempore* Campus Bento Gonçalves – IFRS  
Portaria 1.460/2015**

**PORTARIA Nº 067, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016**

**A Diretora-Geral do Campus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:**

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da lei 8112/90, da servidora **LEANE MARIA FILIPETTO**, matrícula **SIAPE 1211905**, a partir do dia 24 de Fevereiro de 2016 referente ao exercício 2016, parcela 1, iniciada em 22 de FEVEREIRO de 2016.

**SOENI BELÉ**

**Diretora-Geral Campus Bento Gonçalves – IFRS  
Portaria 311/2016**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

**PORTARIA N° 068, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016**

**A Diretora-Geral do Campus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n°. 311/2016, RESOLVE:**

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da lei 8112/90, da servidora **PAULINE FAGUNDES ROSALES**, matrícula **SIAPE 1991463**, a partir do dia 23 de FEVEREIRO de 2016 referente ao exercício 2016, parcela 1, iniciada em 10 de FEVEREIRO de 2016.

**SOENI BELÉ**

**Diretora-Geral Campus Bento Gonçalves – IFRS  
Portaria 311/2016**

**PORTARIA N° 069, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016**

**A Diretora-Geral do Campus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n°. 311/2016, RESOLVE:**

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da lei 8112/90, da servidora **CAMILA DUARTE TELES**, matrícula **SIAPE 1774408**, a partir do dia 25 de FEVEREIRO de 2016 referente ao exercício 2016, parcela 1, iniciada em 22 de FEVEREIRO de 2016.

**SOENI BELÉ**

**Diretora-Geral Campus Bento Gonçalves – IFRS  
Portaria 311/2016**

**PORTARIA N° 070, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016**

**A Diretora-Geral do Campus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n°. 311/2016, RESOLVE:**

EXONERAR o servidor **MARCUS ANDRÉ KURTZ ALMANÇA**, PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO, matrícula **SIAPE n° 1806059**, da função de SUBSTITUTO EVENTUAL do Diretor-Geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, código CD-002.

**SOENI BELÉ**

**Diretora-Geral Campus Bento Gonçalves – IFRS  
Portaria 311/2016**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

**PORTARIA Nº 071, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016**

**A Diretora-Geral do Campus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:**

EXONERAR o servidor **FERNANDO BRUSCHI**, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Matrícula **SIAPE nº 1650886**, da função de SUBSTITUTO EVENTUAL do Diretor do Departamento de Administração e Planejamento, código CD-003.

**SOENI BELÉ**

**Diretora-Geral Campus Bento Gonçalves – IFRS  
Portaria 311/2016**

**PORTARIA Nº 072, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016**

**A Diretora-Geral do Campus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:**

NOMEAR o servidor **FABRICIO DANIEL PRESTES**, AUDITOR, Matrícula **SIAPE nº 1013353**, para a função de SUBSTITUTO EVENTUAL do Diretor do Departamento de Administração e Planejamento, código CD-003.

**SOENI BELÉ**

**Diretora-Geral Campus Bento Gonçalves – IFRS  
Portaria 311/2016**

**PORTARIA Nº 073, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016**

**A Diretora-Geral do Campus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:**

EXONERAR a servidora **LEANE MARIA FILIPETTO**, PROFESSORA DE ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO, Matrícula **SIAPE nº 1211905**, do Cargo de Coordenadora do Departamento de Assistência ao Educando, código CD-0004.

**SOENI BELÉ**

**Diretora-Geral Campus Bento Gonçalves – IFRS  
Portaria 311/2016**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

**PORTARIA Nº 074, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016**

**A Diretora-Geral do Campus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:**

DISPENSAR o servidor **TIAGO FELIPE AMBROSINI**, TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, Matrícula **SIAPE nº 1778032**, da função de Chefe da Chefia de Gabinete, código FG-0001.

**SOENI BELÉ**

**Diretora-Geral Campus Bento Gonçalves – IFRS  
Portaria 311/2016**

**PORTARIA Nº 075, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016**

**A Diretora-Geral do Campus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:**

DISPENSAR a servidora **SANDRA NICOLLI PIOVESANA**, ASSISTENTE DE ALUNOS, Matrícula **SIAPE nº 1823992**, da Função de Secretária do Gabinete, código FG - 0004.

**SOENI BELÉ**

**Diretora-Geral Campus Bento Gonçalves – IFRS  
Portaria 311/2016**

**PORTARIA Nº 076, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016**

**A Diretora-Geral do Campus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:**

NOMEAR a servidora **CAMILA DUARTE TELES**, PROFESSORA DE ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO, Matrícula **SIAPE nº 1774408**, para o Cargo de Diretora da Diretoria de Pesquisa e Inovação, código CD-0003.

**SOENI BELÉ**

**Diretora-Geral Campus Bento Gonçalves – IFRS  
Portaria 311/2016**





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

**PORTARIA Nº 077, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016**

**A Diretora-Geral do Campus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:**

NOMEAR a servidora **LEANE MARIA FILIPETTO**, PROFESSORA DE ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO, Matrícula **SIAPE nº 1211905**, para o Cargo de Diretora da Diretoria de Ensino, código CD-0003.

**SOENI BELÉ**

**Diretora-Geral Campus Bento Gonçalves – IFRS  
Portaria 311/2016**

**PORTARIA Nº 078, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016**

**A Diretora-Geral do Campus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:**

NOMEAR o servidor **DANIEL CLOS CESAR**, TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, Matrícula **SIAPE nº 1725014**, para o Cargo de Diretor da Diretoria de Extensão, código CD-0004.

**SOENI BELÉ**

**Diretora-Geral Campus Bento Gonçalves – IFRS  
Portaria 311/2016**

**PORTARIA Nº 079, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016**

**A Diretora-Geral do Campus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:**

NOMEAR o servidor **THIAGO SAVIO CARBONE**, PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO, Matrícula **SIAPE nº 1607162**, para o Cargo de Diretor da Diretoria de Desenvolvimento Institucional, código CD-0004.

**SOENI BELÉ**

**Diretora-Geral Campus Bento Gonçalves – IFRS  
Portaria 311/2016**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

**PORTARIA Nº 080, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016**

**A Diretora-Geral do Campus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor **TIAGO FELIPE AMBROSINI**, TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, Matrícula **SIAPE nº 1778032**, para a Função de Secretário de Gabinete, código FG – 0004.

**SOENI BELÉ**

**Diretora-Geral Campus Bento Gonçalves – IFRS  
Portaria 311/2016**

**PORTARIA Nº 081, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016**

**A Diretora-Geral do Campus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora **SANDRA NICOLLI PIOVESANA**, ASSISTENTE DE ALUNOS, Matrícula **SIAPE nº 1823992**, para a Função de Chefe da Chefia de Gabinete, código FG-0001.

**SOENI BELÉ**

**Diretora-Geral Campus Bento Gonçalves – IFRS  
Portaria 311/2016**

**PORTARIA Nº 082, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016**

**A Diretora-Geral do Campus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:**

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da lei 8112/90, da servidora **THIAGO SAVIO CARBONE**, matrícula **SIAPE 1607162**, a partir do dia 25 de FEVEREIRO de 2016 referente ao exercício 2016, parcela 1, iniciada em 22 de FEVEREIRO de 2016.

**SOENI BELÉ**

**Diretora-Geral Campus Bento Gonçalves – IFRS  
Portaria 311/2016**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

**PORTARIA N° 083, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016**

**A Diretora-Geral do Campus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n°. 311/2016, RESOLVE:**

DISPENSAR a servidora **SANDRA NICOLLI PIOVESANA**, ASSISTENTE DE ALUNOS, Matrícula **SIAPE n° 1823992**, da Função de SUBSTITUTA EVENTUAL da Chefia de Gabinete, código FG-0001.

**SOENI BELÉ**

**Diretora-Geral Campus Bento Gonçalves – IFRS  
Portaria 311/2016**

**PORTARIA N° 084, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016**

**A Diretora-Geral do Campus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n°. 311/2016, RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor **TIAGO FELIPE AMBROSINI**, TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, Matrícula **SIAPE n° 1778032**, para a Função de SUBSTITUTO EVENTUAL da Chefia de Gabinete, código FG-0001.

**SOENI BELÉ**

**Diretora-Geral Campus Bento Gonçalves – IFRS  
Portaria 311/2016**

**PORTARIA N° 085, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016**

**A Diretora-Geral do Campus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n°. 311/2016, RESOLVE:**

I – REVOGAR a Portaria N° 143 de 08 de julho de 2015.

II – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do Contrato n° 75/2015, Dispensa 101/2015 - Serviço de Link MPLS- 15MB- Full Duplex, para a Estação Experimental do IFRS, Campus Bento Gonçalves - durante a vigência do mesmo.

THIAGO SAVIO CARBONE

VALDIR ROQUE LAVANDOSKI

**SOENI BELÉ**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves  
**Diretora-Geral Campus Bento Gonçalves – IFRS**  
**Portaria 311/2016**

**PORTARIA N° 086, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016**

**A Diretora-Geral do Campus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n°. 311/2016, RESOLVE:**

I – REVOGAR a Portaria N° 186 de 30 de setembro de 2015.

II – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do Contrato n° 105/2015, Tomada de Preços 09/2013, referente à Construção do Pórtico de Acesso para o IFRS - Campus Bento Gonçalves, durante a vigência do referido contrato.

FERNANDO BRUSCHI

ELISANGELA BATISTA MACIEL

**SOENI BELÉ**  
**Diretora-Geral Campus Bento Gonçalves – IFRS**  
**Portaria 311/2016**

**PORTARIA N° 087, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016**

**A Diretora-Geral do Campus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n°. 311/2016, RESOLVE:**

I – REVOGAR a Portaria N° 340 de 24 de novembro de 2014.

II – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do Contrato n° 130/2014 – Copiadoras Astória Ltda – referente ao serviço de locação de impressoras/copiadoras para o IFRS - Campus Bento Gonçalves, durante a vigência do mesmo.

UBIRATÃ ESCOBAR NUNES

DANIEL CLÓS CESAR

**SOENI BELÉ**  
**Diretora-Geral Campus Bento Gonçalves – IFRS**  
**Portaria 311/2016**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

**PORTARIA Nº 088, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016**

**A Diretora-Geral do Campus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:**

I – REVOGAR a Portaria Nº 025 de 10 de fevereiro de 2014.

II – DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para atuar como fiscal do Processo nº 23419.000020.2014-88 – Inexigibilidade 01/2014, referente aos serviços de fornecimento de água e esgoto para o Campus Bento Gonçalves do IFRS, durante a vigência do mesmo.

ELISÂNGELA BATISTA MACIEL

**SOENI BELÉ**

**Diretora-Geral Campus Bento Gonçalves – IFRS  
Portaria 311/2016**

**PORTARIA Nº 089, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016**

**A Diretora-Geral do Campus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:**

I – REVOGAR a Portaria Nº 047 de 27 de fevereiro de 2014.

II – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do Contrato nº 08/2012 – GENTE SEGURADORA S/A – referente aos serviços de seguro dos veículos automotores da frota do IFRS – Campus Bento Gonçalves, durante a vigência do mesmo.

DANIEL ANTONIO RATAJENSKI

FERNANDO BRUSCHI

**SOENI BELÉ**

**Diretora-Geral Campus Bento Gonçalves – IFRS  
Portaria 311/2016**

**PORTARIA Nº 090, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016**

**A Diretora-Geral do Campus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:**

I – REVOGAR a Portaria Nº 195 de 22 de outubro de 2015.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

II – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscal do Contrato nº 114/2015 – Empresa Netare Serviços Ltda – referente aos serviços terceirizados de limpeza, para o IFRS - Campus Bento Gonçalves, durante a vigência do mesmo.

GENEI LUÍS BUCCO

ELISÂNGELA BATISTA MACIEL

**SOENI BELÉ**

**Diretora-Geral Campus Bento Gonçalves – IFRS  
Portaria 311/2016**

**PORTARIA Nº 091, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016**

**A Diretora-Geral do Campus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:**

I – REVOGAR a Portaria Nº 158 de 02 de junho de 2014.

II – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do Contrato nº 44/2011 – Realtur Viagens e Turismo – referente aos serviços de transporte rodoviário municipal para viagem com ônibus/micro-ônibus (transporte para Estação Experimental de Tuiuty) para o IFRS – Campus Bento Gonçalves, durante a vigência do mesmo.

DANIEL ANTÔNIO RATAJENSKI

LEANE MARIA FILIPETTO

**SOENI BELÉ**

**Diretora-Geral Campus Bento Gonçalves – IFRS  
Portaria 311/2016**

**PORTARIA Nº 092, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016**

**A Diretora-Geral do Campus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:**

I – REVOGAR a Portaria Nº 026 de 10 de fevereiro de 2014.

II – DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para atuar como fiscal do Processo nº 23419.000021.2014-22 – Inexigibilidade 02/2014, referente aos serviços de fornecimento de energia elétrica para o Campus Bento Gonçalves do IFRS, durante a vigência do mesmo.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

ELISÂNGELA BATISTA MACIEL

**SOENI BELÉ**  
**Diretora-Geral Campus Bento Gonçalves – IFRS**  
**Portaria 311/2016**

**PORTARIA Nº 093, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016**

**A Diretora-Geral do Campus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:**

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da lei 8112/90, do servidor **GENEI LUIS BUCCO**, matrícula **SIAPE 1211979**, a partir do dia 22 de FEVEREIRO de 2016 referente ao exercício 2016, parcela 1, iniciada em 01 de FEVEREIRO de 2016.

**SOENI BELÉ**  
**Diretora-Geral Campus Bento Gonçalves – IFRS**  
**Portaria 311/2016**

**PORTARIA Nº 094, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016**

**A Diretora-Geral do Campus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:**

**NOMEAR a servidora KELEN RIGO, ASSISTENTE DE ALUNOS, Matrícula SIAPE nº 1791858, para o Cargo de Coordenadora do Departamento de Assistência ao Educando, código CD-0004**

**SOENI BELÉ**  
**Diretora-Geral Campus Bento Gonçalves – IFRS**  
**Portaria 311/2016**

**1.2 – EDITAIS**

**EDITAL Nº 003, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016**

**O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS) - Campus Bento Gonçalves, por intermédio da Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital para Apoio aos Servidores Efetivos em Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos no âmbito da Pesquisa e Inovação, no país e**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

no exterior, nos termos **deste edital e da Instrução Normativa PROPPI/IFRS nº 008, de 20 de novembro de 2014.**

## **CAPITULO 1 - OBJETO**

**Art 1º** O presente edital visa incentivar e apoiar a participação de servidores do IFRS – *Campus* Bento Gonçalves, vinculados obrigatoriamente aos Grupos de Pesquisa do IFRS, na apresentação de trabalhos oriundos de projetos de pesquisa institucionalizados em eventos científicos.

## **CAPITULO 2 - DOS RECURSOS E ITENS FINANCIÁVEIS**

**Art 2º** O montante financeiro total destinado pelo IFRS – *Campus* Bento Gonçalves ao referido edital corresponde a 0,25% da matriz orçamentária (CONIF) do *campus*.

**Art 3º** O quantitativo estará condicionado aos créditos destinados e reservados na matriz orçamentária do *Campus* Bento Gonçalves, conforme Art 2º. Dessa forma, as solicitações poderão ser contempladas em um número inferior às requisitadas.

**Art 4º** Os itens financiáveis são: despesas com locomoção, tais como passagens aéreas, terrestres e serviços de transporte individual de passageiros, taxas de inscrição, despesas com hospedagem e alimentação (exceto bebidas alcoólicas).

## **CAPITULO 3: DA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO**

**Art 5º** A solicitação de auxílio à apresentação de trabalhos em eventos científicos deverá ser entregue, em formulário específico (**Anexo I**) devidamente preenchido, à Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós Graduação do *Campus* Bento Gonçalves, no mínimo, 30 (trinta) dias antes da data de início do evento.

§ 1º Deverá ser anexado ao formulário de solicitação de auxílio à apresentação de trabalhos de pesquisa em eventos científicos os seguintes documentos:

- I- cópia física do protocolo SUAP endereçado à CAGPPI do *campus*;
- II- cópia física do resumo do trabalho, que deve conter o título, autores, instituição e apoio financeiro (se houver);
- III- Cópia física da carta de aceite do trabalho ou documento equivalente e, caso a carta de aceite não esteja disponível no ato da solicitação, a aprovação do recurso estará condicionada à entrega deste documento até a data de início do período de afastamento para participação no evento;
- IV – carta emitida pela chefia imediata informando estar ciente da participação do servidor no evento científico, conforme modelo (**Anexo II**).
- V – declaração de vínculo com projeto de pesquisa do *Campus*, com assinatura do solicitante e do coordenador do projeto (**Anexo V**)





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

**Art 6º** Para os casos de eventos no exterior, o servidor deverá seguir também os trâmites da Diretoria de Gestão de Pessoas do IFRS e, obrigatoriamente, assinalar no respectivo formulário que a viagem se dará “com ônus limitado para Instituição”, não fazendo jus ao pagamento de passagens e diárias.

**Art 7º** As solicitações de auxílio financeiro à apresentação de trabalhos de pesquisa em eventos científicos serão analisadas pela Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) do *Campus* Bento Gonçalves.

**Art.8º** Exclusivamente em caso de discente menor de idade, contemplado no Edital referente ao Programa de Auxílio à Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos e de Inovação, poderá ser solicitado auxílio ao orientador ou servidor do IFRS indicado por ele, que seja membro da equipe do projeto, para acompanhar, como responsável, o discente contemplado com o auxílio.

#### **CAPITULO 4: PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Art 9º** A prestação de contas deverá ser apresentada à CAGPPI em até 15 (quinze) dias após o último dia do evento, por meio de entrega de cópia impressa de relatório específico (**Anexo III**), juntamente com os originais das despesas com nome e/ou CPF do solicitante e cópia física da comprovação de apresentação do trabalho.

§ 1º Todas as despesas cujos valores estiverem em moeda estrangeira devem vir acompanhadas da cotação da moeda no dia da compra, considerando a cotação do Banco Central do Brasil, com a conversão já realizada para reais.

**Art 10º** Cabe à CAGPPI do *Campus* deliberar sobre a prestação de contas em até 45 (quarenta e cinco) dias.

§ 1º Em caso de necessidade de adequações apontadas pela CAGPPI através do preenchimento do formulário de avaliação de prestação de contas (**Anexo IV**), o solicitante terá um prazo de 10 (dez) dias para resolver as pendências apontadas.

§ 2º Em caso de aprovação da prestação de contas, o formulário de avaliação da prestação de contas (**Anexo IV**), no qual deverá estar discriminado o montante gasto, será encaminhado pela CAGPPI à Diretoria de Administração juntamente com os comprovantes de participação e prestação de contas, solicitando a restituição das despesas.

§ 3º O valor do auxílio será depositado na conta corrente do solicitante, de acordo com a disponibilidade financeira do *campus*.

#### **CAPITULO 5: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art 11º** Este edital ficará vigente durante o período do ano de 2016, enquanto não esgotarem os recursos definido no Art 2º.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

**Art 12º** Os casos omissos serão decididos pela CAGPPI do *Campus* Bento Gonçalves, e em última instância pela Direção-Geral do *campus*.

**LUCIANO MANFROI**  
**Diretor-Geral *Pro Tempore* Campus Bento Gonçalves – IFRS**  
**Portaria 1.460/2015**

### **EDITAL Nº 004, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016**

**O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS BENTO GONÇALVES**, por intermédio da Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital para Apoio aos DISCENTES em Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos no âmbito da Pesquisa e Inovação, no país e no exterior, nos termos deste edital e da Instrução Normativa PROPI/IFRS nº 09 de 20 de novembro de 2014.

#### **CAPITULO 1 – OBJETIVO**

Art 1º O presente edital visa incentivar e apoiar a participação de discentes do IFRS – CampusBento Gonçalves, vinculados obrigatoriamente aos Grupos de Pesquisa do IFRS, naapresentação de trabalhos oriundos de projetos de pesquisa institucionalizados em eventos científicos.

#### **CAPITULO 2 - DOS RECURSOS E ITENS FINANCIÁVEIS**

Art 2º O montante financeiro total destinado pelo IFRS – Campus Bento Gonçalves ao referido edital corresponde a 0,25% da matriz orçamentária (CONIF) do campus.

Art 3º O quantitativo estará condicionado aos créditos destinados e reservados na matriz orçamentária do Campus Bento Gonçalves, conforme Art 2º. Dessa forma, as solicitações poderão ser contempladas em um número inferior às requisitadas.

Art 4º Os itens financiáveis são: despesas com locomoção, tais como passagens aéreas e terrestres e serviços de transporte individual de passageiros, taxas de inscrição, despesas com hospedagem e alimentação (exceto bebidas alcoólicas).

#### **CAPITULO 3: DA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO**

Art 5º A solicitação de auxílio à apresentação de trabalhos em eventos científicos deverá ser entregue, em formulário específico (Anexo I) devidamente preenchido, à Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós Graduação do Campus Bento Gonçalves.

§ 1º Ao formulário de solicitação de auxílio à apresentação de trabalhos de pesquisa em eventos científicos, deverá ser anexado os seguintes documentos:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

- I – Cópia física do protocolo SUAP endereçado à CAGPPI do campus, que deve ser providenciado pela Diretoria/Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Campus;
- II- cópia física do resumo do trabalho, que deve conter o título, autores, afiliação e apoio financeiro (se houver);
- III- Cópia física da carta de aceite do trabalho;
- IV- carta (assinada) pelo orientador do estudante (Anexo II) informando estar ciente da participação do mesmo no Evento;
- V- comprovante de matrícula e atestado de frequência emitido pelo Coordenador do curso ou setor equivalente;
- VI- cópia do cartão do banco ou comprovante de abertura de conta
- VII- Os estudantes menores de 18 anos deverão apresentar, obrigatoriamente e no momento da solicitação do auxílio, a indicação de um responsável que acompanhará o estudante ao evento (Anexo I) e uma carta de autorização dos pais ou responsáveis (Anexo III).
- VIII – declaração de vínculo com projeto de pesquisa do Campus, com assinatura do solicitante e do coordenador do projeto (Anexo VII).

Art 6º O prazo para solicitação de auxílio à apresentação de trabalhos em eventos científicos e de inovação deverá ser de, no mínimo, 30 (trinta) dias antes da data de início do evento, através da entrega do formulário e da documentação exigida.

Parágrafo único. Caso a carta de aceite não esteja disponível no ato da solicitação, a aprovação do recurso estará condicionada à entrega deste documento até 15 dias antes do evento.

Art 7º O auxílio financeiro limita-se a 1 (uma) apresentação de trabalho por ano por estudante, observando-se os recursos financeiros disponíveis para este tipo de auxílio.

Parágrafo único. Em caso de mais de 1 (um) autor no trabalho inscrito no evento, a instituição apoiará a participação de apenas 1 (um) solicitante.

Art 8º As solicitações de auxílio financeiro à apresentação de trabalhos de pesquisa em eventos científicos serão analisadas pela Comissão de Avaliação e Gestão de projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) do Campus Bento Gonçalves.

Art 9º O valor do auxílio será depositado antecipadamente na conta corrente indicada pelo solicitante, se possível, antes da data de realização do evento.

#### **CAPITULO 4: PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Art 10º A prestação de contas deverá ser apresentada à CAGPPI em até 15 (quinze) dias após o último dia do evento, por meio de entrega de cópia impressa de relatório específico (Anexo IV), do comprovante de participação no evento, juntamente com os originais das despesas com nome e/ou CPF do solicitante.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

§ 1º A prestação de contas deverá ser aprovada pelo Orientador que autorizou a participação (Anexo V).

§ 2º Todas as despesas cujos valores estiverem em moeda estrangeira devem vir acompanhadas da cotação da moeda no dia da compra, considerando a cotação do Banco Central do Brasil, com conversão já realizada para reais.

**Art 11º** Nos casos em que o montante das despesas apresentadas na prestação de contas for inferior ao total do auxílio pago ao estudante, o mesmo deverá restituir o valor excedente através de Guia de Recolhimento da União (GRU), dentro do prazo previsto para prestação de contas.

**Art 12º** Cabe à CAGPPI do Campus Bento Gonçalves aprovar a prestação de contas em até 45 dias.

§ 1º Em caso de necessidade de adequações apontadas pela CAGPPI através do preenchimento do formulário de avaliação de prestação de contas (Anexo VI), o solicitante terá um prazo de 10 (dez) dias para resolver as pendências apontadas.

## **CAPITULO 5: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art 13º** Este edital ficará vigente durante o período do ano de 2016, enquanto não esgotarem os recursos definido no Art 2º.

**Art 14º** Os casos omissos serão resolvidos pela CAGPPI e em última instância a Direção-Geral do Campus.

**LUCIANO MANFROI**  
**Diretor-Geral *Pro Tempore* Campus Bento Gonçalves – IFRS**  
**Portaria 1.460/2015**

## **EDITAL Nº 005, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016**

**O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS) - Campus Bento Gonçalves**, por intermédio da Diretoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital para Apoio aos Servidores Efetivos em Apresentação de Trabalhos de Extensão em Eventos no âmbito das Ações de Extensão, no país e no exterior, nos termos deste edital e da Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 08, de 16 de outubro de 2015.

## **CAPITULO 1 - OBJETO**

**Art 1º** O presente edital visa incentivar e apoiar a participação de servidores efetivos do IFRS – Campus Bento Gonçalves, vinculados obrigatoriamente às ações de extensão em andamento ou



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

concluídas, na apresentação de trabalhos em eventos, como forma de contribuir para a difusão dos conhecimentos produzidos no âmbito das comunidades de abrangência do IFRS.

## **CAPITULO 2 - DOS RECURSOS E ITENS FINANCIÁVEIS**

**Art 2º** O montante financeiro total destinado pelo IFRS – Campus Bento Gonçalves ao referido edital corresponde a 0,25% da matriz orçamentária (Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - CONIF) do campus.

**Art 3º** O quantitativo estará condicionado aos créditos destinados e reservados na matriz orçamentária do Campus Bento Gonçalves. Dessa forma, as solicitações poderão ser contempladas em um número inferior às requisitadas.

**Art 4º** Estão fixados os seguintes valores máximos para o auxílio financeiro, aos servidores efetivos, para fins de apresentação de trabalho de extensão em eventos:

### **I - No Exterior:**

- a) Países Sul-americanos: até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- b) Demais países: até R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

### **II - No Brasil:**

- a) Região Norte e Nordeste: até R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais);
- b) Região Centro-Oeste e Sudeste: até R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- c) Região Sul (Rio Grande do Sul): até R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- d) Região Sul (Santa Catarina e Paraná): até R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

**Art 5º** Os itens financiáveis são: despesas com locomoção, tais como passagens aéreas terrestres e serviços de transporte individual de passageiros, taxas de inscrição, despesas com hospedagem e alimentação (exceto bebidas alcoólicas).

## **CAPITULO 3 - DA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO**

**Art 6º** A solicitação de auxílio à apresentação de trabalhos em eventos deverá ser entregue, em formulário específico (Anexo I) devidamente preenchido, à Diretoria de Extensão do Campus Bento Gonçalves, no mínimo, 30 (trinta) dias antes da data de início do evento.

§ Deverá ser anexado ao formulário de solicitação de auxílio à apresentação de trabalhos de extensão em eventos os seguintes documentos:

I - cópia física do resumo do trabalho em formato PDF, que deve conter o título, autores, instituição e apoio financeiro (se houver), bem como o comprovante de aceite do trabalho;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

II - carta assinada da Chefia Imediata informando estar ciente da participação do servidor no evento, conforme modelo (Anexo II).

III – declaração de vínculo com ação de extensão do Campus, com assinatura do solicitante e do coordenador da ação (Anexo III), para o caso do solicitante não ser o Coordenador da ação.

**Art 7º** O auxílio financeiro limita-se a um evento por ano por servidor, observando os recursos financeiros disponíveis para este tipo de auxílio.

**Art 8º** As solicitações de auxílio financeiro à apresentação de trabalhos de extensão em eventos serão analisadas pela Comissão de Gerenciamento das Ações de Extensão (CGAE) do Campus Bento Gonçalves.

#### **CAPITULO 4 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Art 9º** A prestação de contas deverá seguir o disposto nos artigos 22º e 23º da Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 08/2015 e ser apresentada à CGAE em até 15 (quinze) dias após o último dia do evento, por meio de entrega de cópia impressa de relatório específico (Anexo IV), juntamente com os originais das despesas realizadas em razão da participação no evento.

**Art 10º** Cabe à CGAE de cada Campus aprovar a prestação de contas e enviar memorando à Diretoria de Administração e Planejamento solicitando a restituição das despesas, no qual deverá estar discriminado o montante gasto.

**Art 11º** Para o caso de eventos no país o servidor não terá ressarcimento de:

**I** – despesas de locomoção (passagens aéreas, terrestres e serviços de transporte individual), hospedagem e alimentação (exceto bebidas alcoólicas), no caso de ter solicitado através do SCDP rubrica diárias e passagens no formulário de capacitação para o referido evento;

**II** – taxas de inscrição, no caso de ter solicitado inscrição no formulário de capacitação para o referido evento.

#### **CAPITULO 5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art 12º** O valor do auxílio será depositado na conta corrente do solicitante, após a aprovação da prestação de contas pela CGAE.

**Art 13º** Este edital ficará vigente durante o ano de 2016, enquanto não esgotarem os recursos definido no Art 2º.

**Art 14º** Os casos omissos deverão ser resolvidos pela CGAE e em última instância pela Direção-Geral da unidade.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

**LUCIANO MANFROI**

**Diretor-Geral *Pro Tempore* Campus Bento Gonçalves – IFRS**

**Portaria 1.460/2015**

## **EDITAL Nº 006, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016**

**O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS) - Campus Bento Gonçalves**, por intermédio da Diretoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital para Apoio aos Estudantes em Apresentação de Trabalhos de Extensão em Eventos no âmbito das Ações de Extensão, no país e no exterior, nos termos deste edital e da Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 09, de 16 de Outubro de 2015.

### **CAPITULO 1 - OBJETO**

**Art 1º** O presente edital visa incentivar e apoiar a participação de discentes do IFRS – Campus Bento Gonçalves, vinculados obrigatoriamente aos programas/projetos de extensão em andamento ou concluídos, na apresentação de trabalhos em eventos, como forma de contribuir para a difusão dos conhecimentos produzidos no âmbito da instituição e suas comunidades de abrangência.

### **CAPITULO 2 - DOS RECURSOS E ITENS FINANCIÁVEIS**

**Art 2º** O montante financeiro total destinado pelo IFRS – Campus Bento Gonçalves ao referido edital corresponde a 0,25% da matriz orçamentária (Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - CONIF) do campus.

**Art 3º** O quantitativo estará condicionado aos créditos destinados e reservados na matriz orçamentária do Campus Bento Gonçalves, conforme Art 2º. Dessa forma, as solicitações poderão ser contempladas em um número inferior às requisitadas.

**Art 4º** Estão fixados os seguintes valores máximos para o auxílio financeiro, aos estudantes, para fins de apresentação de trabalho de extensão em eventos:

#### **I - No Exterior:**

- a) Países Sul-americanos: até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- b) Demais países: até R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

#### **II - No Brasil:**

- a) Região Norte e Nordeste: até R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais);
- b) Região Centro-Oeste e Sudeste: até R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- c) Região Sul (Rio Grande do Sul): até R\$ 1.000,00 (um mil reais);



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

d) Região Sul (Santa Catarina e Paraná): até R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

**Art 5º** Os itens financiáveis são: despesas com locomoção, tais como passagens aéreas terrestres e serviços de transporte individual de passageiros, taxas de inscrição, despesas com hospedagem e alimentação (exceto bebidas alcoólicas).

### **CAPITULO 3- DA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO**

**Art 6º** A solicitação de auxílio à apresentação de trabalhos em eventos deverá ser entregue, em formulário específico (Anexo I) devidamente preenchido e assinado, à Diretoria de Extensão do Campus Bento Gonçalves.

§ Deverá ser anexado ao formulário de solicitação de auxílio à apresentação de trabalhos de extensão em eventos os seguintes documentos:

I - cópia física do resumo do trabalho, que deve conter o título, autor(es), instituição e apoio financeiro (se houver);

II – cópia física da carta de aceite do trabalho ou documento equivalente;

III - carta assinada pelo coordenador do programa/projeto de extensão, ao qual o estudante está vinculado, informando estar ciente da participação do estudante no evento, conforme modelo (Anexo II);

IV - comprovante de matrícula e atestado de frequência emitido pelo Coordenador do Curso ou setor equivalente;

V - cópia do cartão do Banco, contendo informações do número da agência e conta corrente, vinculado ao nome e CPF do estudante que solicita auxílio, e;

VI - autorização dos pais ou representante legal do estudante, para estudantes menores de 18 anos (Anexo III).

**Art 7º** O auxílio deverá ser solicitado, pelo estudante, em até 30 (trinta) dias antes da data de início do evento, através da entrega do formulário e da documentação exigida.

**Art 8º** O auxílio financeiro limita-se a 1 (uma) apresentação de trabalho por ano por estudante, observando-se os recursos financeiros disponíveis para este tipo de auxílio. Em caso de haver mais de 01 (um) estudante, na condição de autor do trabalho inscrito no evento, o campus apoiará a participação de apenas 01 (um) solicitante.

§1º O estudante menor de 18 anos deverá indicar, obrigatoriamente e no momento da solicitação do auxílio, 01(um) responsável que o acompanhará durante o seu deslocamento e participação no evento.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

§2º Caso a carta de aceite do trabalho ou documento equivalente, aludidos no inciso II deste artigo, não esteja disponível no ato da solicitação do auxílio, a aprovação da concessão do recurso estará condicionada à entrega deste documento em até 15 dias antes do início do evento.

§3º No caso em que o programa/projeto de extensão já está finalizado e o coordenador foi removido/redistribuído/exonerado do IFRS, assumirá a responsabilidade, aludida no inciso III deste artigo, a CGAE do campus.

#### **CAPÍTULO 4 - DA ANÁLISE E DA CONCESSÃO**

**Art 9º** As solicitações de auxílio financeiro à apresentação de trabalhos de extensão em eventos serão analisadas pela Comissão de Gerenciamento das Ações de Extensão (CGAE) do Campus Bento Gonçalves.

**Art. 10º** A concessão do auxílio estará condicionada:

I - à entrega de todos os documentos previstos no Art. 6º e seus incisos;

II - à disponibilidade de recursos orçamentários; e,

III - ao atendimento aos critérios de análise e concessão estabelecidos neste edital.

**Art 11º** O valor do auxílio será depositado antecipadamente na conta corrente indicada pelo solicitante, preferencialmente no prazo de até 05 (cinco) dias antes da data de realização do evento.

**Art. 12º** O depósito do auxílio estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros no campus, podendo ocorrer em data posterior ao evento.

**Art. 13º** Em não havendo disponibilidade de recursos financeiros previamente à participação do estudante no evento, caberá ao Diretor de Extensão:

I - informar ao estudante que o depósito do auxílio ocorrerá em data posterior ao início do evento; e,

II - solicitar a confirmação ou não de sua participação no evento com a utilização de recursos próprios.

**Art. 14º** O estudante contemplado com auxílio previsto neste Programa deverá, na apresentação de seu trabalho, fazer referência ao auxílio financeiro recebido do IFRS.

#### **CAPITULO 5 - PRESTAÇÃO DE CONTAS**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

**Art 15º** A prestação de contas deverá ser seguir o disposto no artigo 29º da Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 09/2015 e ser apresentada à CGAE em até 15 (quinze) dias após o último dia do evento, por meio de entrega de cópia impressa dos seguintes documentos:

I - versão impressa do relatório de prestação de contas (Anexo V), devidamente preenchido e assinado;

II - comprovantes originais das despesas realizadas em razão da participação no evento;

III - cópia física do comprovante de apresentação de trabalho de extensão no evento, contendo o nome do estudante;

IV - cópia física de GRU com respectivo comprovante de pagamento, para o caso previsto no inciso I do Art. 25.

**Art 16º** A devolução dos recursos pelo estudante através de Guia de Recolhimento da União (GRU), dentro do prazo previsto para prestação de contas, deverá ocorrer:

I - parcialmente, quando o somatório das despesas realizadas for inferior ao recurso depositado na sua conta corrente;

II - integralmente, quando:

a) o estudante não participar do evento para o qual teve o auxílio concedido, ou:

b) o estudante não apresentar a prestação de contas no prazo estabelecido neste edital.

Nos casos em que o montante das despesas apresentadas na prestação de contas for inferior ao total de auxílio pago ao estudante, o mesmo deverá restituir o valor excedente.

**Art 17º** Cabe à CGAE de cada Campus aprovar a prestação de contas e enviar memorando à Diretoria de Administração e Planejamento solicitando a restituição das despesas, no qual deverá estar discriminado o montante gasto.

## **CAPITULO 5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art 18º** Este edital ficará vigente durante o ano de 2016, enquanto não esgotarem os recursos definido no Art 2º.

**Art 19º** Os casos omissos serão decididos pelo pela CGAE e em última instância pela Direção-Geral do campus.

**LUCIANO MANFROI**  
**Diretor-Geral *Pro Tempore* Campus Bento Gonçalves – IFRS**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves  
**Portaria 1.460/2015**

## **EDITAL Nº 007, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016**

### **TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS E INGRESSO DE PORTADORES DE DIPLOMA EM CURSOS SUPERIORES**

**O Diretor Geral Pro Tempore do Campus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**, torna públicas normas para preenchimento das vagas disponíveis para transferência de alunos e portadores de diploma de cursos de graduação, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2016.

#### **1. DAS NORMAS GERAIS**

1.1. A seleção visa preencher as vagas no curso de Licenciatura em Pedagogia do Campus Bento Gonçalves, abertas em virtude de interrupções ou cancelamentos de matrícula.

1.2. Podem requerer as vagas alunos de cursos de graduação regularmente matriculados (que possuam vínculo com matrícula ativa ou trancada) em qualquer Instituição de Ensino Superior (IES) e portadores de diploma de curso de graduação.

1.3. O curso e as vagas disponíveis são os seguintes:

<b>Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Duração</b>	<b>Vagas</b>
Licenciatura em Pedagogia	Noite	4 anos	04

1.4. O cronograma está assim definido:

04/02/16 a 19/02/16	Prazo para entrega da documentação na Coordenadoria de Registros Escolares, de segunda à sexta-feira, das 8h às 20h, <b>exceto</b> nos dias 08 e 09/02/2016. Obs: no dia 10/02/2016, o horário de atendimento será das 14h às 20h.
22/02/16	Publicação da lista de candidatos inscritos
23/02/16	Prazo para interposição de recursos quanto à lista de candidatos inscritos
24/02/16	Análise de recursos
25/02/16	Divulgação da análise de recursos, classificação final e orientações para pré-matrícula



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

29/02/16 e 01/03/16	Pré-matrícula, na Coordenadoria de Registros Escolares
01/03 a 14/03/2016	Solicitação de aproveitamento de estudos, na Coordenadoria de Registros Escolares

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas mediante entrega de ENVELOPE LACRADO, contendo o Formulário de Inscrição (Anexo I) completamente preenchido e assinado, acompanhado dos documentos relacionados no item 2.2.

2.1.1. O envelope lacrado deve ser entregue diretamente na Coordenadoria de Registros Escolares, mediante registro de protocolo, conforme item 1.4, no seguinte endereço:

IFRS - Campus Bento Gonçalves  
Coordenadoria de Registros Escolares  
Av. Osvaldo Aranha, nº 540 – Bairro Juventude da Enologia  
Bento Gonçalves – RS

2.1.2. O quadro do (Anexo II) deverá ser colado no envelope (frente ou verso), devendo estar preenchido com os dados solicitados.

2.2. Dentro do envelope inserir, além do (Anexo I), os seguintes documentos:

2.2.1. Se aluno de curso de graduação regularmente matriculado em qualquer IES:

a) Histórico Escolar parcial atualizado, contendo notas, unidades de créditos e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas e descrição do sistema de avaliação de aprendizagem adotado (via original, autenticada pela instituição de origem);

b) Matriz curricular do curso (via original, autenticada pela instituição de origem);

c) Declaração de que o aluno possui vínculo com matrícula ativa ou trancada (via original, emitida pela instituição de origem);

d) Comprovante de autorização e de reconhecimento do curso (quando não constar no histórico escolar).

2.2.2. Se portador de diploma de curso de graduação:

a) Histórico Escolar completo (fotocópia autenticada em cartório);

b) Diploma da graduação, devidamente registrado (fotocópia autenticada em cartório);

c) Comprovante de reconhecimento do curso (quando não constar no diploma).



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

2.2.2.1 No caso de conclusão de Curso Superior no exterior, será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente. Todos os documentos expedidos em idiomas estrangeiros deverão ser autenticados pelo consulado brasileiro do país que o expediu e traduzidos por tradutor público juramentado.

2.3. Os candidatos às vagas por transferência submetem-se às seguintes condições:

- a) Concordar com as normas didático-pedagógicas do IFRS câmpus Bento Gonçalves;
- b) Não estar matriculado no primeiro semestre do curso;
- c) Não estar matriculado no último semestre do curso (no caso de cursos com mais de 1.600 horas).

2.4. O candidato terá sua inscrição indeferida se:

- a) O requerimento (Anexo I) não for preenchido corretamente;
- b) Desrespeitar o cronograma conforme item 1.4;
- c) Não apresentar os documentos comprobatórios especificados nos 2.2.1 ou 2.2.2.

2.5. A Coordenadoria de Registros Escolares não receberá documentos que não sejam os inseridos no ENVELOPE LACRADO, devidamente identificado, entregue no ato do protocolo da inscrição.

2.6. A entrega do envelope lacrado e o registro do protocolo poderá ser realizado por terceiros, através de procuração simples (será exigida a apresentação do Documento de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).

2.7. O candidato que protocolou sua inscrição e constatar que seu nome não faz parte da lista de candidatos inscritos, deverá interpor recurso conforme cronograma do item 1.4, através de e-mail, endereçado à:

**cre@bento.ifrs.edu.br**

### **3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

3.1. Se a quantidade de candidatos requerentes for superior à quantidade de vagas em determinado curso, o preenchimento far-se-á de acordo com os critérios da Resolução nº 046, de 08 de maio de 2015 (Capítulo III – Seção II e Seção IV), do IFRS. A classificação dar-se-á observando-se curso, eixo tecnológico ou área e análise de Histórico Escolar.

3.2. Os candidatos classificados até o número de vagas disponíveis serão convocados para pré-matrícula até o preenchimento do número de vagas ofertadas.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

#### **4. DA PRÉ-MATRÍCULA**

4.1. Os candidatos convocados para pré-matrícula deverão comparecer à Coordenadoria de Registros Escolares do Campus Bento Gonçalves, no período constante no cronograma do item 1.4, munidos de:

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio – original e fotocópia;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento – original e fotocópia;
- c) Carteira de Identidade (com foto recente) – original e fotocópia;
- d) CPF – original e fotocópia;
- e) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos) – original e fotocópia;
- f) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (candidatos maiores de 18 anos) – original e fotocópia;
- g) Uma foto 3x4 recente.

4.1.1. No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente. Todos os documentos expedidos em idiomas estrangeiros deverão ser autenticados pelo consulado brasileiro do país que o expediu e traduzidos por tradutor público juramentado.

4.1.2. No caso de mudança de nome é imprescindível a apresentação do respectivo documento (Certidão).

4.1.3. No caso de ingressantes Diplomados, o Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio poderá ser substituído pelo Diploma e Histórico da graduação.

4.2. O candidato que não comparecer para a pré-matrícula na data fixada ou não apresentar toda a documentação exigida perderá o direito à vaga.

4.3. A pré-matrícula pode ser realizada através de procuração simples (será exigida a apresentação do Documento de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).

4.4. As vagas não preenchidas serão ocupadas pelos próximos candidatos classificados, através de sucessivas chamadas.

4.5. Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados pelos pais ou responsáveis.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

## **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento das informações referentes ao presente processo seletivo, através do sítio <http://bento.ifrs.edu.br>, do Campus Bento Gonçalves.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino da Instituição.

**LUCIANO MANFROI**  
**Diretor-Geral *Pro Tempore* Campus Bento Gonçalves – IFRS**  
**Portaria 1.460/2015**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

**ANEXO I**

**- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO –**

**TRANSFERÊNCIA OU PORTADOR DE DIPLOMA**

**Ingresso 2016/1**

**Licenciatura em Pedagogia**

Nome (completo):	
Endereço:	
Bairro:	Município:
Fone Resid.:	Fone celular:
RG:	Órgão Expedidor:
CPF:	E-Mail:

Forma de ingresso: ( ) Transferência ( ) Portador de Diploma de Curso Superior

**Nome completo do curso em que está com vínculo de matrícula ativa ou trancada, ou que já concluiu:**

Data e Assinatura:





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

**ANEXO II**

**QUADRO PARA RECORTE E COLAGEM NO ENVELOPE**

**Ingresso 2016/1**

O quadro abaixo deve ser recortado e colado no envelope (frente ou verso), devendo estar preenchido com os dados solicitados.



EDITAL Nº 07/2016 – Transferências e Portadores de Diploma  
IFRS - Campus Bento Gonçalves - Coordenadoria de Registros Escolares  
Av. Osvaldo Aranha, nº 540 – Bairro Juventude da Enologia - Bento Gonçalves – RS

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

E-MAIL PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

**Licenciatura em Pedagogia**

PROTOCOLO Nº: \_\_\_\_\_ / DATA: \_\_\_\_\_

(uso exclusivo da Coordenadoria de Registros Escolares)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

**EDITAL Nº 008, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016**

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS OFERTADAS PELO SISU 2016/1**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves, de acordo com a legislação vigente e conforme previsto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, realiza a chamada da Lista de Espera do SiSU do Processo Seletivo 2016/1 para ingresso de alunos no primeiro semestre letivo de 2016, nos cursos participantes do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), do Campus Bento Gonçalves, de acordo com o Termo de Adesão – 1º edição de 2016.

**1. DAS VAGAS DISPONÍVEIS**

1.1. São consideradas disponíveis as vagas que não foram ocupadas na primeira chamada regular do SiSU, referentes à primeira edição de 2016, divulgadas na página eletrônica do SiSU e no sítio do IFRS – Campus Bento Gonçalves.

1.2. Quadro de vagas disponíveis:

Cursos	Total de Vagas	Vagas Disponíveis SISU					
		Reserva Ensino Público				Candidato com deficiência	Ampla Concorrência
		Renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo		Renda superior a 1,5 salário mínimo			
		Auto declarados pretos, pardos ou indígenas	Não auto declarados pretos, pardos ou indígenas	Auto declarados pretos, pardos ou indígenas	Não auto declarados pretos, pardos ou indígenas		
Tecnologia em Alimentos	09	01	03	-	01	-	04
Tecnologia em Horticultura	13	01	04	01	01	01	05
Tecnologia em Viticultura e Enologia	12	01	03	01	01	-	06
Tecnologia em Logística	11	01	02	-	02	01	05
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	07	-	02	01	01	01	02
Licenciatura em Física	10	01	03	-	02	01	03
Licenciatura em Matemática	11	01	01	01	02	-	06

**2. DOS CANDIDATOS**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

2.1. São considerados aptos os candidatos que fazem parte da Lista de Espera SiSU, e que comparecerem à reunião no horário e local estabelecidos neste edital, munidos de TODA a documentação constante no Termo de Adesão do IFRS no SiSU e descrita no item 4 deste Edital e seus subitens.

2.2. Os candidatos poderão ser representados por procuradores, desde que munidos de procuração simples e da documentação necessária para a matrícula. (Será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).

2.3. Serão considerados desclassificados os candidatos que:

2.3.1. Não estiverem presentes na reunião especificada no item 3.1 deste Edital, no horário e local estabelecidos para o curso que se inscreveram na lista de espera do SISU;

2.3.2. Não apresentarem TODA a documentação conforme Termo de Adesão do IFRS no SiSU.

2.4. O candidato efetuará a matrícula no curso, turno e modalidade de acesso definidos no momento de sua inscrição na Lista de Espera do SiSU.

2.5. Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados pelos pais ou responsáveis.

### **3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

3.1. O preenchimento das vagas disponíveis será efetuado em reunião, com a presença de todos os candidatos inscritos na lista de espera, ou de seus representantes legais, na data e horário relacionados no item 3.2, no endereço especificado no item 3.3.

3.2. Quadro de datas e horários da reunião:

CURSO	DATA	HORÁRIO
Tecnologia em Viticultura e Enologia	16/02/2016	16 horas
Tecnologia em Alimentos	16/02/2016	17 horas
Tecnologia em Logística	16/02/2016	18 horas
Licenciatura em Matemática	16/02/2016	19 horas
Tecnologia em Horticultura	17/02/2016	17 horas
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	17/02/2016	18 horas
Licenciatura em Física	17/02/2016	19 horas

3.3. A reunião para os candidatos convocados acontecerá no endereço: Av. Osvaldo Aranha, 540, Bairro Juventude da Enologia – Campus Bento Gonçalves.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

3.4. Não será permitida a entrada de candidatos ou de seus representantes após o horário de início da reunião, descrito no item 3.2.

3.5. Somente estarão concorrendo às vagas disponíveis os candidatos presentes na reunião ou representados legalmente.

3.6. Durante a reunião, será efetuada chamada nominal dos candidatos inscritos na lista de espera para a realização da matrícula, pela ordem de classificação no SiSU e respeitadas as reservas de vagas por cota, até que todas as vagas disponíveis pelo SiSU em cada curso sejam preenchidas ou até não existir mais candidatos aptos presentes.

3.7. Os candidatos chamados e presentes serão imediatamente encaminhados para matrícula e/ou avaliação socioeconômica, observando as seguintes regras:

3.7.1. O candidato chamado para ocupar uma vaga pela Ampla Concorrência e que apresentar algum impedimento para efetuar a matrícula imediatamente ou não portar a documentação suficiente perderá o direito de se matricular, sendo chamado o próximo candidato concorrente na mesma modalidade de acesso.

3.7.2. O candidato chamado para ocupar uma vaga pela Reserva de Vaga e que apresentar algum impedimento para efetuar a matrícula imediatamente, não portar a documentação suficiente ou não comprovar a condição necessária para ter direito à reserva da vaga, perderá o direito de se matricular, sendo chamado o próximo candidato concorrente na mesma modalidade de acesso.

3.7.3. No caso de não comprovar a condição necessária para ter direito à reserva de vaga pela cota em que se inscreveu conforme parágrafo anterior, o candidato será remanejado para a modalidade Ampla Concorrência e, caso ainda exista vaga disponível, será novamente chamado para matrícula.

3.8. Todos os candidatos, mesmo optando por concorrer pelo sistema de reserva de vagas, estarão concorrendo pela Ampla Concorrência.

3.9. O Sistema de Cotas para Escolas Públicas obedece ao estabelecido na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação.

3.10. Somente poderão concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Escolas Públicas os candidatos que:

3.10.1. tenham cursado o ensino médio integralmente em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou

3.10.2. tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

3.10.3. Não poderão concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Escolas Públicas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio.

3.10.4. Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

3.10.5. Para concorrer às vagas do Sistema de Cotas para Escolas Públicas reservadas aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita, a renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o procedimento definido na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação.

3.10.6. A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e a lista de documentos fornecida pelo candidato, em procedimento de avaliação socioeconômica.

3.10.7. Os candidatos que, na inscrição, optaram por concorrer às vagas reservadas para pretos, pardos e indígenas deverão preencher autodeclaração em que confirmam sua condição de indivíduo de etnia preta, parda ou indígena, conforme Anexo I ou Anexo II.

3.10.8. O candidato que não tiver a sua inscrição homologada no Sistema de Cotas para Escolas Públicas passará a concorrer exclusivamente às vagas da Ampla Concorrência caso ainda exista vaga disponível nesta modalidade de acesso.

3.10.9. O candidato que tiver sua inscrição homologada no Sistema de Cotas para Escolas Públicas poderá ser selecionado através do Sistema Universal, tomando por base o seu desempenho geral.

3.10.10. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro no IFRS, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3.10.11. As vagas do Sistema de Cotas para Escolas Públicas que não forem preenchidas nessa etapa serão remanejadas de acordo com o estabelecido na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação.

#### **4. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA E COMPROVAÇÃO DE RESERVA DE VAGA**

##### **4.1. AMPLA CONCORRÊNCIA**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio – originais e fotocópias.
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento – original e fotocópia;
- c) Carteira de Identidade (com foto recente) – original e fotocópia;
- d) CPF – original e fotocópia (do próprio candidato);
- e) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos) – original e fotocópia;
- f) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (candidatos maiores de 18 anos), que pode ser obtida no site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) – original e fotocópia;
- g) Uma foto 3x4 recente.

#### 4.2. RESERVA DE VAGAS

**Os candidatos que estiverem concorrendo às vagas destinadas às cotas, além da documentação exigida no item 4.1, deverão apresentar a seguinte documentação:**

4.2.1. Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

- h) Formulário Socioeconômico preenchido Anexo III,
- i) Cópia simples da Carteira de Identidade (frente e verso) do candidato e dos demais membros da família ou outro documento que possua o efeito de identidade, como:  
documentos expedidos pelos órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia) ou Certidão de Nascimento;
- j) Cópia simples do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato e dos membros da família;
- k) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS do candidato e dos membros da família, contendo a folha de identificação (frente e verso) e o último contrato de trabalho, mais a folha seguinte em branco.
- l) Cópia completa da Declaração de Imposto de Renda do grupo familiar no último exercício (incluindo o recibo de entrega na Receita Federal), se for o caso;
- m) Extratos bancários dos últimos três meses (no mínimo), de todos os membros da família que possuem renda;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

n) Comprovante de rendimentos dos membros da família, conforme adequação nas condições abaixo, se for o caso;

- Para trabalhadores assalariados: comprovantes de rendimentos relativos aos últimos três (3) meses (contracheque, recibo ou similar);
- Para trabalhadores autônomos:

\* Se autônomo com contribuição ao INSS: registro de autônomo do INSS (cópia do cartão de identificação e do último recolhimento de contribuição) e declaração de próprio punho de Atividades, Bens e Rendimentos mensais médios;

\* Se autônomo sem contribuição ao INSS: declaração de Atividades, Bens e Rendimentos mensais médios e possíveis comprovantes de recebimento de valores pelos serviços prestados;

- Para aposentados ou pensionistas: comprovante recente de proventos da Previdência Social;
- Para desempregados: Comprovante ou declaração de desemprego e fotocópia da carteira de trabalho em que conste: a identificação do trabalhador e a rescisão do último contrato de trabalho com a página seguinte em branco de todos os membros do grupo familiar que se encontram em situação de desemprego. Para os casos de recebimento de Seguro Desemprego, apresentar, também, documento referente às respectivas parcelas;
- Pessoa Jurídica (empresários, microempresários, sócios, cooperados): Cópia da última Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica completa, com recibo de entrega e pró-labore; cópia da última Declaração de Impostos Retidos na Fonte – DIRF;
- Agricultor: declaração emitida pelo sindicato rural, declaração de aptidão ao PRONAF e relatório SEFAZ (relatório do fechamento do bloco de notas), informando a atividade que realiza e renda anual ou a renda média mensal dos últimos três meses;
- Estagiário ou bolsista: apresentar termo de compromisso e recibo mensal do pagamento;
- Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;
- Outros rendimentos: pensão alimentícia, rendimentos bancários ou similares, Benefício de Prestação Continuada, Bolsa Família, etc., apresentar documento correspondente.

o) Nos casos de pais e/ou cônjuges falecidos, apresentar Certidão de Óbito;

p) No caso de separação ou divórcio de pais e/ou cônjuges, apresentar Certidão de Casamento com averbação e declaração de recebimento ou negativa de pensão alimentícia;

q) Comprovante de residência da família e do candidato. Caso o comprovante de residência do candidato esteja em nome de outra pessoa, que não sejam os pais, apresentar, além do documento acima descrito, declaração registrada em cartório de que o candidato reside no endereço e cópia do documento de identidade do declarante.

r) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de Escola Pública – originais e fotocopia



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

4.2.2. Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), além da documentação constante no item 4.1, devem apresentar:

a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de Escola Pública;

4.2.3. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), além da documentação constante no item 4.1, deve apresentar:

a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de Escola Pública;

b) Autodeclaração de preto, pardo ou indígena.

4.2.4. No caso de conclusão do Ensino médio no exterior será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente.

4.2.5. No caso de mudança de nome é imprescindível a apresentação do respectivo documento (Certidão).

4.2.6. No ato da matrícula, o aluno deverá assinar declaração de que não possui matrícula em curso superior de outra instituição pública, conforme Lei nº 12.089/2009.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. Efetivada a matrícula, fica caracterizada a imediata adesão do aluno às normas didático pedagógicas do IFRS, vedando-se invocação de desconhecimento a seu favor.

5.2. A matrícula do aluno que não comparecer injustificadamente às aulas, transcorridos 06 (seis) dias úteis do início do primeiro período letivo do curso, será cancelada.

5.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos prazos estabelecidos no presente edital, bem como o acompanhamento das eventuais alterações, no sítio na internet do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves, no endereço eletrônico [www.bento.ifrs.edu.br](http://www.bento.ifrs.edu.br)

5.4. Os candidatos que não comparecerem na data e horários fixados para reunião, ou não apresentarem toda a documentação, ou ainda não cumprirem qualquer critério para a efetivação da matrícula, perderão o direito de realizar a matrícula.

5.5. No ato da matrícula o aluno deverá assinar declaração de que não possui matrícula em curso superior de outra instituição pública, conforme Lei 12.089/2009.

5.6. Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados pelos pais ou responsáveis legalmente constituídos.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

5.7. O candidato que não puder comparecer à reunião, poderá delegar representação através de procuração simples (será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).

5.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Processos Seletivos do IFRS juntamente com a COPERSE do respectivo Campus.

**LUCIANO MANFROI**  
**Diretor-Geral *Pro Tempore* Campus Bento Gonçalves – IFRS**  
**Portaria 1.460/2015**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

**ANEXO I**  
**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da  
identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim  
específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas no processo  
seletivo 2016/1 do IFRS – Campus  
\_\_\_\_\_ que sou \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada  
falsidade desta declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive a perda da vaga  
conquistada no processo seletivo do IFRS 2016/1.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da  
identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim  
específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas no processo  
seletivo 2016/1 do IFRS – Campus

\_\_\_\_\_ que pertenço ao Povo Indígena (identificar a Etnia)  
\_\_\_\_\_ sou membro da  
Comunidade \_\_\_\_\_ Indígena

\_\_\_\_\_ (nome da Terra  
Indígena, ou Acampamento), situada no(s) Município(s) de  
\_\_\_\_\_, no estado \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for  
detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive a perda da  
vaga conquistada no processo seletivo do IFRS 2016/1.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

Concordam com a declaração acima, os seguintes membros da comunidade indígena ou  
representante da FUNAI abaixo identificados e assinados:

Cacique/Liderança/Chefe da Comunidade Indígena:

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Liderança e/ou Membro 1 da Comunidade Indígena

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Liderança e/ou Membro 2 da Comunidade Indígena ou Representante da FUNAI

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA E COMPOSIÇÃO FAMILIAR.**

Eu, \_\_\_\_\_,  
identidade nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, candidato do  
Processo Seletivo para os Cursos de Educação Profissional 2016/1 aprovado no curso de  
\_\_\_\_\_ do campus \_\_\_\_\_ do IFRS, declaro que os dados  
fornecidos abaixo correspondem a minha realidade familiar e socioeconômica:

**I – Dados de Identificação:**

Nome completo do Candidato:

Nome completo do responsável (se candidato menor de idade):

Endereço:

Bairro/Cidade/Estado:

Estado Civil: ( ) Solteiro(a) ( ) Casado(a) ou vive com companheiro(a) ( ) Separado(a)

( ) Separado(a) legalmente ( ) Divorciado ( ) Viúvo ( ) Outro, qual? \_\_\_\_\_

Você se considera: ( ) preto ( ) pardo ( ) indígena ( ) amarelo – origem asiática

( ) branco ( ) cigano ( ) prefiro não declarar ( ) outra, qual? \_\_\_\_\_

**II – Habitação:**

Sobre a sua situação de moradia:

( ) moro só ( ) moro com minha família ( ) moro com parentes ( ) com companheiro(a)

( ) moro com amigos ( ) moro numa república ( ) outro, qual? \_\_\_\_\_

Situação de moradia:

( ) alugada ( ) financiada ( ) cedida ( ) em área verde ( ) em ocupação irregular

( ) moradia própria ( ) comunidade indígena ou quilombola ( ) acampamento cigano

( ) na rua ( ) outra, qual? \_\_\_\_\_

**III – IRPF:**

Algum membro da família declara imposto de renda? ( ) sim ( ) não



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

Se sim, quem? \_\_\_\_\_

Obs.: Entregar cópia da última declaração com recibo.

**IV – Benefício Social:**

Alguém da família recebe algum tipo de benefício social? ( ) sim ( ) não

Quem? \_\_\_\_\_

( ) Bolsa Família – R\$ \_\_\_\_\_

( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI – R\$ \_\_\_\_\_

( ) Programa agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano – R\$ \_\_\_\_\_

( ) Programa Nacional de Inclusão de Jovem – Pró-Jovem – R\$ \_\_\_\_\_

( ) Benefício de prestação Continuada (LOAS) – R\$ \_\_\_\_\_

( ) Outro, qual? \_\_\_\_\_ R\$ \_\_\_\_\_

**V – Renda Familiar:**

Considera-se grupo familiar o conjunto de pessoas que vivem em uma mesma moradia ou se sustentam da mesma fonte de renda, incluindo você. Preencha a tabela a seguir:

Nome dos Integrantes do grupo familiar	Grau de Parentesco	Idade	Código da Ocupação	Valor do rendimento bruto mensal
	Candidato (a)			R\$
				R\$
				R\$
				R\$
				R\$
				R\$
				R\$
				R\$



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

				R\$
				R\$
Nº de membros:		Total da renda bruta familiar:		R\$

A família recebe ajuda material/financeira de pessoa que não reside no mesmo domicílio?

( ) Sim ( ) Não. Se sim, especifique:

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que poderão ser verificadas por visita domiciliar e/ou entrevista. Outrossim, informo que estou ciente de que a prestação de informação falsa apurada antes e /ou após a matrícula, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o indeferimento da solicitação e/ou o cancelamento da matrícula na instituição, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

---

Assinatura do Candidato (a) ou Responsável Legal



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves  
**EDITAL Nº 009, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016**

**O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO CAMPUS BENTO GONÇALVES – RS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº. 8.745/93, resolve: HOMOLOGAR o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas abaixo relacionadas, realizado na forma do Edital nº. 002/2016.

**LÍNGUA PORTUGUESA / LÍNGUA ESPANHOLA**

<b>Classificados</b>	<b>Nome do candidato</b>	<b>Pontuação (currículo, entrevista e prova didática)</b>
1º	Alice Canal	6,61
2º	Marina Dall'Onder	6,55
<b>Desclassificados</b>	<b>Nome do candidato</b>	<b>Pontuação (currículo, entrevista e prova didática)</b>
-	Aline Martini	4,51
-	Pâmela Cristina Damasceno dos Santos*	0,00

\* Candidata não compareceu à entrevista e à prova didática.

**FÍSICA**

<b>Classificados</b>	<b>Nome do candidato</b>	<b>Pontuação (currículo, entrevista e prova didática)</b>
1º	Daniel Ruschel Dutra	7,75
2º	Camila Paese	6,20
<b>Desclassificados</b>	<b>Nome do candidato</b>	<b>Pontuação (currículo, entrevista e prova didática)</b>
-	Higor Edmundo Silva de Campos*	0,00

\* Candidato não realizou a entrevista e a prova didática.

**LUCIANO MANFROI**  
**Diretor-Geral Pro Tempore Campus Bento Gonçalves – IFRS**  
**Portaria 1.460/2015**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

### 1.3 CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

PCDP: 000216/16

Nome do Proposto: JAIR MATIAS DA ROSA

Cargo ou Função: TECNICO EM AGROPECUARIA

Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento

Descrição Motivo: Realizo plantões na estação experimental nos finais de semana, realizando o manejo os Bovinos, Suínos, Caprinos, Ovinos e pequenos animais. Portanto o curso de inseminação é importante tendo em vista que poderei realizar as inseminações artificiais nos finais de semana de plantão, bem como colaborar com a veterinária realizando as inseminações quando necessárias, tendo em vista que a carga horária da veterinária é de 20h, e muitas vezes o CIO é reconhecido fora de seu horário de expediente.

Bento Gonçalves (22/02/2016) Rosário do Sul (26/02/2016)

Rosário do Sul (26/02/2016) Bento Gonçalves (26/02/2016)

Valor das Diárias: 495.85

PCDP: 000269/16

Nome do Proposto: RAQUEL MARGARETE FRANZEN DE AVILA

Cargo ou Função: TECNICO EM ENFERMAGEM

Motivo da Viagem: Nacional - Congresso

Descrição Motivo: Atualização na área da saúde coletiva e apresentação dos trabalhos: Promoção da Cidadania e Enfermagem Escolar: Ações que Educam para a Saúde.

Bento Gonçalves (20/03/2016) Porto Alegre (20/03/2016)

Porto Alegre (20/03/2016) Campo Grande (25/03/2016)

Campo Grande (25/03/2016) Porto Alegre (25/03/2016)

Porto Alegre (25/03/2016) Bento Gonçalves (25/03/2016)

Valor das Diárias: 1,098.46

PCDP: 000282/16

Nome do Proposto: ADEMAR KUMINIKI

Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Motivo da Viagem: Nacional - Congresso

Descrição Motivo: Participação do 11º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, que se realizará na cidade de Foz do Iguaçu (PR), entre os dias 14 e 17 de Março de 2016.

Bento Gonçalves (13/03/2016) Porto Alegre (14/03/2016)

Porto Alegre (14/03/2016) Foz do Iguaçu (18/03/2016)

Foz do Iguaçu (18/03/2016) Porto Alegre (18/03/2016)

Porto Alegre (18/03/2016) Bento Gonçalves (18/03/2016)

Valor das Diárias: 999.80

PCDP: 000295/16

Nome do Proposto: TIAGO MARTINS DA SILVA GOULART

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - Congresso





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

Descrição Motivo: Participação no 12º Congresso Internacional Rede Unida.  
Bento Gonçalves (20/03/2016) Porto Alegre (20/03/2016)  
Porto Alegre (20/03/2016) Campo Grande (25/03/2016)  
Campo Grande (25/03/2016) Porto Alegre (25/03/2016)  
Porto Alegre (25/03/2016) Bento Gonçalves (25/03/2016)  
Valor das Diárias: 1,115.02

PCDP: 000298/16

Nome do Proposto: DANIEL ANTONIO RATAJENSKI  
Cargo ou Função: MARCENEIRO  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Conduzir o servidor Elson Schneider para Porto Alegre a fim de realizar perícia Médica  
Bento Gonçalves (10/03/2016) Porto Alegre (10/03/2016)  
Porto Alegre (10/03/2016) Bento Gonçalves (10/03/2016)  
Valor das Diárias: 180.38

PCDP: 000307/16

Nome do Proposto: MARLEIDE COSTA CANIZARES  
Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Visita Técnica à Fazenda Santa Anna - Criação de Ovinos Texel.  
Bento Gonçalves (03/02/2016) André da Rocha (03/02/2016)  
André da Rocha (03/02/2016) Bento Gonçalves (03/02/2016)  
Valor das Diárias: 67.68

PCDP: 000333/16

Nome do Proposto: TATIANE PELLIN CISLAGHI  
Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Visita técnica com os alunos do curso de Tecnologia em Logística a Vonpar (Coca-Cola).  
Bento Gonçalves (18/03/2016) Porto Alegre (18/03/2016)  
Porto Alegre (18/03/2016) Bento Gonçalves (18/03/2016)  
Valor das Diárias: 85.38

PCDP: 000371/16

Nome do Proposto: CARLOS PETROLI  
Cargo ou Função: MOTORISTA  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Conduzir os alunos do CS Tlog para visitarem a fábrica da Vonpar (Coca-Cola) em Porto Alegre  
Bento Gonçalves (18/03/2016) Porto Alegre (18/03/2016)  
Porto Alegre (18/03/2016) Bento Gonçalves (18/03/2016)  
Valor das Diárias: 85.38



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

PCDP: 000510/16

Nome do Proposto: MARLEIDE COSTA CANIZARES

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - Convocação

Descrição Motivo: Participar de reunião da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) do IFRS no Campus Sertão

Bento Gonçalves (08/04/2016) Sertão (08/04/2016)

Sertão (08/04/2016) Bento Gonçalves (08/04/2016)

Valor das Diárias: 67.68

#### 1.4 FÉRIAS

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INÍCIO	TÉRMINO	PARCELA
2129512	ANDRESSA ARGENTA	2015	25FEV2016	10MAR2016	3ºPARC
1313978	SOENI BELLE	2016	22FEV2016	11MAR2016	1ºPARC
1778032	TIAGO F. AMBROSINI	2016	18JAN2016	05FEV2016	1ºPARC
0274738	ADRIANO N. CASTILHO	2016	01FEV2016	10FEV2016	1ºPARC
0086927	DELSON LUIZ COSTA	2016	15FEV2016	15MAR2016	1ºPARC
0053038	INES NUNES	2016	22FEV2016	02MAR2016	1ºPARC
1103099	VERONICA CARVALHO	2016	01FEV2016	29FEV2016	2ºPARC
1672239	CLAUDIA LORENZON	2016	15FEV2016	19FEV2016	2ºPARC
1672239	CLAUDIA LORENZON	2016	22FEV2016	06MAR2016	4ºPARC
1213529	CLADEMIR F. PIOVESANA	2016	01FEV2016	20FEV2016	1ºPARC
1102315	NADIA CINI	2016	04JAN2016	02FEV2016	1ºPARC
1222639	NADIA C. POLETTO	2015	01FEV2016	05FEV2016	1ºPARC



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

1096338	DERLI S. DA SILVA	2016	04JAN2016	02FEV2016	1ºPARC
1102839	GASPARINO ALVES FRAGOSO	2016	15FEV2016	24FEV2016	2ºPARC
1211979	GENEI LUIS BUCCO	2016	01FEV2016	21FEV2016	1ºPARC
1103287	JULIANO RIBEIRO	2016	18JAN2016	16FEV2016	1ºPARC
1096341	RAUL BATISTI	2016	07JAN2016	05FEV2016	1ºPARC
1213527	XISTO VICTOR MEZZACASA	2016	01FEV2016	04FEV2016	1ºPARC
1105062	DANIEL ANTONIO RATAJENSKI	2016	01FEV2016	25FEV2016	1ºPARC
1378713	LUCIA DE MORAES BATISTA	2016	01FEV2016	21FEV2016	1ºPARC
1378713	LUCIA DE MORAES BATISTA	2016	25FEV2016	10MAR2016	2ºPARC
1607162	THIAGO SAVIO CARBONE	2016	22FEV2016	24FEV2016	1ºPARC
1866507	MARCIO LUIZ TREMARIN	2015	10FEV2016	19FEV2016	1ºPARC
1443075	NEIVA MARIA BERVIAN	2016	01FEV2016	05FEV2016	1ºPARC
1798666	UBIRATA ESCOBAR NUNES	2015	15FEV2016	04MAR2016	1ºPARC
1607719	VALDIR ROQUE LAVANDOSKI	2015	11JAN2016	06FEV2016	2ºPARC
1794504	CAMILA VANESSA DOBROVOLSKI	2015	10FEV2016	29FEV2016	4ºPARC



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

	IBRAHIM				
2528521	CLAUDINE POSSOLI BELTRAM	2015	22FEV2016	03MAR2016	4ºPARC
1822007	CRISTINA BOHN CITOLIN	2016	22FEV2016	11MAR2016	1ºPARC
1644995	DANIEL MARTINS AYUB	2016	22FEV2016	29FEV2016	1ºPARC
1313964	DANIELA BRUN MENEGOTTO	2015	01FEV2016	01MAR2016	3ºPARC
1608975	DELAIR BAVARESCO	2015	15FEV2016	21FEV2016	3ºPARC
1608975	DELAIR BAVARESCO	2016	22FEV2016	11MAR2016	1ºPARC
1439369	ELIMOEL ABRAO ELIAS	2016	22FEV2016	11MAR2016	1ºPARC
1110924	ELIZABETHE TEREZINHA PITT GIACOMAZZ	2016	22FEV2016	11MAR2016	1ºPARC
1356958	EVANDRO FICAGNA	2016	22FEV2016	11MAR2016	1ºPARC
1127295	FRANCO NERO ANTUNES SOARES	2015	22FEV2016	11MAR2016	1ºPARC
1623766	GLENDA HELLER CACERES	2015	22FEV2016	04MAR2016	1ºPARC
1828021	HOMERO BERGAMASCHI DUTRA	2016	22FEV2016	11MAR2016	1ºPARC
1313972	JORGE NUNES PORTELA	2016	22FEV2016	11MAR2016	1ºPARC



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

0991237	JORGE ZANDONAI	2016	22FEV2016	11MAR2016	1ºPARC
1264508	JULIO MENEGUZZO	2016	22FEV2016	11MAR2016	1ºPARC
1998473	KLEBER ECKERT	2015	08FEV2016	13MAR2016	2ºPARC
1221278	LEONORA BRUN MENEGOTTO	2016	22FEV2016	11MAR2016	1ºPARC
1799020	LISSANDRA LUVIZAO LAZZAROTTO	2016	22FEV2016	11MAR2016	1ºPARC
1979495	LUIZ ANGELO DAMIAN PIZZUTI	2015	22FEV2016	13MAR2016	3ºPARC
1218945	MARLEIDE COSTA CANIZARES	2016	22FEV2016	11MAR2016	1ºPARC
1356315	MIGUEL ANGELO SANDRI	2016	22FEV2016	11MAR2016	1ºPARC
2485265	ONORATO JONAS FAGHERAZZI	2015	22FEV2016	11MAR2016	1ºPARC
1485262	OTAVIO DIAS DA COSTA MACHADO	2016	22FEV2016	11MAR2016	1ºPARC
1602915	REGINA DA SILVA BORBA	2016	22FEV2016	11MAR2016	1ºPARC
1609598	RODRIGO BELINASO GUIMARAES	2016	25JAN2016	10FEV2016	2ºPARC
1612175	TIAGO MARTINS DA SILVA GOULART	2016	31JAN2016	02FEV2016	1ºPARC
1612175	TIAGO MARTINS DA SILVA GOULART	2016	22FEV2016	22FEV2016	2ºPARC
1105211	WINSTON XAUBET	2016	22FEV2016	11MAR2016	1ºPARC



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

	OLIVERA				
2151272	BRUNA STAIL	2015	22FEV2016	29FEV2016	1ºPARC
1665819	LILIAN CARLA MOLON	2015	29FEV2016	09MAR2016	1ºPARC
1869122	RAFAEL RAMIRES JAQUES	2015	22FEV2016	11MAR2016	1ºPARC
2062128	ALEXANDRE DA SILVA	2015	22FEV2016	11MAR2016	1ºPARC
1756906	JULIA MARQUES CARVALHO DA SILVA	2015	22FEV2016	10MAR2016	4ºPARC
1218482	ANETI FERNANDA RITZEL	2016	22FEV2016	11MAR2016	1ºPARC
1644721	EDER TONDO	2016	15FEV2016	19FEV2016	1ºPARC
1644721	EDER TONDO	2016	22FEV2016	11MAR2016	2ºPARC
1211905	LEANE MARIA FILIPETTO	2016	22FEV2016	23FEV2016	1ºPARC
1761393	LICIA CARLA LIMA DA SILVA	2016	21JAN2016	04FEV2016	1ºPARC
1083981	MAIQUEL ROHRIG	2016	22FEV2016	11MAR2016	1ºPARC
2147450	SANDRA MARIA DILL SILVEIRA TRUCOLO	2015	15FEV2016	24FEV2016	2ºPARC
1050042	SICLERIO AHLERT	2015	22FEV2016	11MAR2016	1ºPARC
2885342	TIAGO LOCATELLI	2015	01FEV2016	11MAR2016	2ºPARC
1374894	ALEXANDRE GOMES RIBEIRO	2015	22FEV2016	01MAR2016	3ºPARC



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

2190525	ANA VIRGINIA ALBERICI GIORDANI BERT	2016	16FEV2016	11MAR2016	1ºPARC
1374053	ANDRE MEZZOMO	2015	22FEV2016	11MAR2016	1ºPARC
1525390	CARINE BUEIRA LOUREIRO	2016	04JAN2016	05FEV2016	1ºPARC
1543938	CLAUDIA JANETE LAMBERTY PORTO	2015	24FEV2016	08ABR2016	1ºPARC
1467895	DIEGO EDUARDO LIEBAN	2015	20FEV2016	22FEV2016	3ºPARC
1803694	DIOVANE FREIRE MOTERLE	2015	09FEV2016	11MAR2016	2ºPARC
2190528	EDILIANE BRITO DE ARAUJO	2016	22FEV2016	11MAR2016	1ºPARC
1522811	FABIANE CRISTINA BRAND	2015	01FEV2016	08FEV2016	3ºPARC
1997477	GISELI VERGINIA SONEGO	2015	22FEV2016	11MAR2016	2ºPARC
1329224	GISELLE RIBEIRO DE SOUZA	2016	16FEV2016	27FEV2016	1ºPARC
1329224	GISELLE RIBEIRO DE SOUZA	2016	28FEV2016	11MAR2016	2ºPAR
1680756	JADER DA SILVA NETTO	2015	17FEV2016	26FEV2016	4ºPARC
1680756	JADER DA SILVA NETTO	2016	29FEV2016	11MAR2016	1ºPARC
1825709	JONATAN MULLER	2016	22FEV2016	11MAR2016	1ºPARC



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

2148120	LEANDRO BERTOLAZZI GOLIN	2015	11FEV2016	11MAR2016	1ºPARC
2581792	LETICIA SCHNEIDER FERREIRA	2016	22FEV2016	11MAR2016	1ºPARC
2453029	LUCIANA MOREIRA DE SOUZA	2015	06FEV2016	11MAR2016	3ºPARC
1608997	LUIS HENRIQUE RAMOS CAMFIELD	2016	01FEV2016	11MAR2016	1ºPARC
1819046	MAURICIO HENRIQUE DE ANDRADE	2016	22FEV2016	11MAR2016	1ºPARC
1995559	PAULO VINICIUS DOS SANTOS REBEQUE	2016	22FEV2016	04ABR2016	2ºPARC
2141187	PEDRO HENRIQUE DE MORAIS CAMPETTI	2015	10FEV2016	28FEV2016	2ºPARC
2141187	PEDRO HENRIQUE DE MORAIS CAMPETTI	2016	29FEV2016	11MAR2016	1ºPARC
2528000	ROSELAINNE NEVES MACHADO	2015	05FEV2016	15MAR2016	2ºPARC
1051802	RUBILAR SIMOES JUNIOR	2015	28JAN2016	05FEV2016	3ºPARC
1051802	RUBILAR SIMOES JUNIOR	2015	22FEV2016	29FEV2016	4ºPARC
2894505	SANDRA DENISE STROSCHEIN	2016	22FEV2016	11MAR2016	1ºPARC
1869266	SANDRO NEVES SOARES	2015	22FEV2016	11MAR2016	1ºPARC
1576497	SIMONE BERTAZZO	2016	22FEV2016	11MAR2016	1ºPARC





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

	ROSSATO				
1799310	TATIANE PELLIN CISLAGHI	2015	22FEV2016	22FEV2016	6ºPARC
1799310	TATIANE PELLIN CISLAGHI	2015	25FEV2016	28FEV2016	7ºPARC
1799310	TATIANE PELLIN CISLAGHI	2016	29FEV2016	11MAR2016	1ºPARC
3373891	VINICIUS CASAGRANDE FORNASIER	2015	15FEV2016	06MAR2016	1ºPARC
1229315	LARISSA DIAS DE AVILA	2016	10FEV2016	11MAR2016	1ºPARC
1934711	CAROLINE DO AMARAL FRIGGI	2016	22FEV2016	11MAR2016	1ºPARC
1806114	LUCIANA PEREIRA BERND	2016	22FEV2016	11MAR2016	1ºPARC
2771134	CLAUDIA SOAVE	2016	22FEV2016	11MAR2016	1ºPARC
1213101	FERNANDA ZORZI	2016	22FEV2016	24FEV2016	1ºPARC
1868063	ANGELO MOZART MEDEIROS DE OLIVEIRA	2015	22FEV2016	11MAR2016	2ºPARC
2051618	CAMILA RIEGEL DEBOM	2016	04JAN2016	02FEV2016	1ºPARC
1693854	ELIZANDRA MARTINAZZI	2016	01FEV2016	19FEV2016	1ºPARC
1325207	MARCO AURELIO DE FREITAS FOGACA	2016	01FEV2016	12FEV2016	2ºPARC



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

1325207	MARCO AURELIO DE FREITAS FOGACA	2016	22FEV2016	13MAR2016	3ºPARC
1669378	MAURICIO COVOLAN ROSITO	2015	22FEV2016	11MAR2016	1ºPARC
2858683	LEONARDO CURY DA SILVA	2015	06FEV2016	07MAR2016	3ºPARC
1813101	LEANDRO ROCHA VIEIRA	2016	15FEV2016	10MAR2016	1ºPARC
2145639	RAQUEL FRONZA SCOTTON	2015	10FEV2016	12FEV2016	2ºPARC
2147790	ALINE DELIAS DE SOUSA	2015	28JAN2016	03FEV2016	1ºPARC
1676332	ANA CLAUDIA KIRCHHOF	2016	25JAN2016	05FEV2016	2ºPARC
1105052	IONARA LEITES POZZA	2016	10FEV2016	10FEV2016	1ºPARC
1791858	KELEN RIGO	2016	22FEV2016	26FEV2016	1ºPARC
1360036	MIRIA TRENTIN CARGNIN	2015	01FEV2016	12FEV2016	1ºPARC
0055327	NEIVA ANA SCALCO FACCIN	2016	15FEV2016	28FEV2016	2ºPARC
1586798	RAQUEL MARGARETE FRANZEN DE AVILA	2016	22FEV2016	11MAR2016	2ºPARC
1103088	SUSANA ZANDONA	2016	10FEV2016	12FEV2016	2ºPARC
1676971	FLAVIA DECONTO	2015	15FEV2016	28FEV2016	4ºPARC
1676971	FLAVIA DECONTO	2016	29FEV2016	04MAR2016	1ºPARC



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

2169871	LETICIA MORESCO	2015	22FEV2016	11MAR2016	1ºPARC
1757383	EVERALDO CARNIEL	2016	15FEV2016	26FEV2016	1ºPARC
2856202	MARIA ISABEL ACCORSI	2016	29FEV2016	04MAR2016	1ºPARC
0049073	SIRLEI BORTOLINI	2016	04JAN2016	02FEV2016	1ºPARC
1982900	GIBRAN FERNANDO IBRAHIM	2015	10FEV2016	01MAR2016	4ºPARC
1774408	CAMILA DUARTE TELES	2016	22FEV2016	24FEV2016	1ºPARC
1991463	PAULINE FAGUNDES ROSALES	2016	10FEV2016	22FEV2016	1ºPARC
1829241	SHANA PAULA SEGALA MIOTTO	2016	05JAN2016	03FEV2016	1ºPARC
1592355	FERNANDO ANGELO PANCOTTO JUNIOR	2016	08FEV2016	02MAR2016	1ºPARC
1871035	JONATAN MAICON ANTONIO TONIN	2016	10FEV2016	12FEV2016	1ºPARC
1103273	RAQUEL TERESINHA CZAMANSKI	2016	18JAN2016	04FEV2016	1ºPARC
1216955	REALAN MACHADO TEIXEIRA	2016	04JAN2016	02FEV2016	1ºPARC
1982917	JAIR MATIAS DA ROSA	2015	11FEV2016	20FEV2016	3ºPARC



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

**1.5 ATESTADOS MÉDICOS**

<b>SERVIDOR</b>	<b>SIAPE</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>DIAS</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
DANIELLI OLSEN	2254185	29/02/2016-01/03/2016	02	TRATAMENTO DE SAÚDE
ELSON SCHNEIDER	1110911	30/12/2015-11/03/2016	73	TRATAMENTO DE SAÚDE
FLAVIA DECONTO	1676971	04/02/2016-05/02/2016	02	TRATAMENTO DE SAÚDE
GISELE NAVARINI CINI	1758725	22/01/2016-26/01/2016	05	LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
GISELE MION GUGEL	1819773	03/02/2016	01	TRATAMENTO DE SAÚDE
MIRIA TRENTIN CARGNIN	1360036	29/01/2016	01	TRATAMENTO DE SAÚDE
SIRLEI BORTOLINI	0049073	25/02/2016-09/04/2016	45	TRATAMENTO DE SAÚDE